



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 18/00295763**

AUTUADO: **08/05/2018** PROTOCOLO: **15708/2018**

RELATOR: **CONSELHEIRO Herneus João De Nadal**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Ibicaré**

RESPONSÁVEL: **Gianfranco Volpato**

INTERESSADO: **Gerson Palavicini, Prefeitura Municipal de Ibicaré**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito eferente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **IBICARÉ**
Data recebimento das informações: 8 de May de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	04/05/2018	016.790.279-21
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	07/05/2018	593.822.289-34	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	04/05/2018	016.790.279-21

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	07/05/2018	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	03/05/2018	593.822.289-34	Assinado	04/05/2018	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	03/05/2018	593.822.289-34	Assinado	04/05/2018	016.790.279-21



Florianópolis, 8 de May de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Gianfranco Volpato Marco Antonio de Oliveira CRC/SC 18809-O
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	15.569.234,30	Despesas Correntes	13.253.241,56
Receita Tributária	857.450,81	Pessoal e Encargos Sociais	7.323.364,40
Receita de Contribuições	353.191,17	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	330.373,75	Outras despesas correntes	5.929.877,16
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	76.273,95
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	13.627.266,36		
Outras Receitas Correntes	400.952,21		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.239.718,79
Total	15.569.234,30	Total	15.569.234,30
Receitas de Capital	220.397,94	Despesas de Capital	604.322,61
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	604.322,61
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	220.397,94	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	383.924,67	Superávit	
Total	604.322,61	Total	604.322,61
	RESUMO		
Receitas Correntes	15.569.234,30	Despesas Correntes	13.253.241,56
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	76.273,95
Receita de Capital	220.397,94	Despesas de Capital	604.322,61
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	15.789.632,24	Subtotal	13.933.838,12
Déficit		Superávit	1.855.794,12
TOTAL	15.789.632,24	TOTAL	15.789.632,24

Município de IBICARÉ
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			18.376.432,82
1000000	Receitas Correntes			18.156.034,88
11000000	Receita Tributária		869.450,82	
11100000	Impostos		741.279,59	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	453.307,47		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	91.884,76		
	Recursos Ordinários	55.130,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.971,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.782,73		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	306.475,35		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	291.485,46		
	Recursos Ordinários	174.886,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.869,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.728,92		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	14.989,89		
	Recursos Ordinários	8.993,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.747,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.248,51		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.947,36		
	Recursos Ordinários	32.968,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.736,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.242,10		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	287.972,12		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	287.972,12		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	287.972,12		
	Recursos Ordinários	172.782,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.993,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.195,81		
11200000	Taxas		128.171,23	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.242,16		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18.061,93		
	Recursos Ordinários	18.061,93		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	50.460,77		
	Recursos Ordinários	50.460,77		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.719,46		
	Recursos Ordinários	5.719,46		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	53.929,07		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	27.660,25		
	Recursos Ordinários	27.660,25		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	26.268,82		
	Recursos Ordinários	26.268,82		
12000000	Receitas de Contribuições		353.195,06	
12100000	Contribuições Sociais		206.787,23	
12102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	76.273,95		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	76.273,95		
	Recursos Ordinários	76.273,95		
12103000	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	130.513,28		
12109900	Outras Contribuições Sociais	130.513,28		
	Recursos Ordinários	130.513,28		
12200000	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		146.407,83	
12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	146.407,83		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	146.407,83		
13000000	Receita Patrimonial		330.376,42	
13100000	Receitas Imobiliárias		17.462,11	
13110000	Aluguéis	17.462,11		
	Recursos Ordinários	17.462,11		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		312.914,31	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	312.914,31		
	Recursos Ordinários	242.668,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.515,28		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	491,41		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.226,33		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.034,35		
	Convênio de Trânsito - Civil	3.289,64		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.565,80		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.666,17		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1,22		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	3.695,48		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.853,46		
	Salário-Educação	2.787,84		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.348,41		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.674,36		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.199,82		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	590,49		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	297,53		
	Outras Especificações	8,09		
17000000	Transferências Correntes		16.201.795,11	
17200000	Transferências Intergovernamentais		16.086.664,99	
17210000	Transferências da União	8.304.627,56		
17210100	Participação na Receita da União	6.966.756,68		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.830.024,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.595.843,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957.506,21		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	212.833,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.944,60		

Município de IBICARÉ

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	219.587,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.195,97		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.819,70		
	Recursos Ordinários	4.091,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.704,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.022,95		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	112.917,37		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	38.768,48		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	38.768,48		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	895.549,62		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	895.549,62		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.730,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	15.730,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	284.114,33		
17213501	Transferências do Salário-Educação	140.807,69		
	Salário-Educação	140.807,69		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	36.896,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	36.896,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	33.392,65		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	33.392,65		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	73.017,99		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	73.017,99		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.636,76		
	Recursos Ordinários	10.582,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.409,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.645,52		
17219900	Outras Transferências da União	11.922,80		
	Recursos Ordinários	11.922,80		
17220000	Transferências dos Estados	6.528.467,82		
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.482.293,82		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.886.290,17		
	Recursos Ordinários	3.535.442,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.469.279,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	881.567,82		
17220102	Cota-Parte do IPVA	506.254,42		
	Recursos Ordinários	304.739,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.947,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.568,14		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	72.280,51		
	Recursos Ordinários	43.368,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.070,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.842,08		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.468,72		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.468,72		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	46.174,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	46.174,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.253.569,61		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.253.569,61		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.002.878,89		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	250.690,72		
17600000	Transferências de Convênios		115.130,12	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	113.130,12		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	113.130,12		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	113.130,12		
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	2.000,00		
17630200	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	2.000,00		
	Outras Especificações	2.000,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		401.217,47	
19100000	Multas e Juros de Mora		313.953,61	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.236,43		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	485,91		
	Recursos Ordinários	485,91		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.750,52		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.750,52		
	Recursos Ordinários	1.750,52		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.495,74		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	6.831,43		
	Recursos Ordinários	4.098,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.707,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.024,74		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.664,31		
	Recursos Ordinários	4.664,31		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	214,78		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	214,78		
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	214,78		
	Recursos Ordinários	214,78		
19190000	Multas de Outras Origens	300.006,66		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	300.006,66		
	Convênio de Trânsito - Militar	90.002,00		
	Convênio de Trânsito - Civil	90.002,00		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	120.002,66		
19300000	Receita da Dívida Ativa		40.821,76	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	40.821,76		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.711,14		
	Recursos Ordinários	12.426,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.177,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.106,65		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.110,62		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	20.110,62		
	Recursos Ordinários	20.110,62		
19900000	Receitas Diversas		46.442,10	
19909900	Outras Receitas	46.442,10		
19909901	Outras Receitas - Primárias	46.442,10		
	Recursos Ordinários	46.442,10		
20000000	Receitas de Capital			220.397,94
24000000	Transferências de Capital		220.397,94	
24700000	Transferências de Convênios		220.397,94	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	195.000,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	195.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	195.000,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.397,94		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	25.397,94		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.397,94		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.586.800,58
10000000	Receitas Correntes			2.586.800,58
11000000	Receita Tributária		12.000,01	
11100000	Impostos		7.695,05	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	7.654,70		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.652,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.631,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20,49		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2,48		
	Recursos Ordinários	1,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,37		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	40,35		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40,35		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40,35		
	Recursos Ordinários	24,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6,05		
11200000	Taxas		4.304,96	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	702,76		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	183,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	183,36		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	519,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	519,40		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.602,20		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	2.302,06		
	Recursos Ordinários	2.272,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29,18		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.300,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.300,14		
12000000	Receitas de Contribuições		3,89	
12100000	Contribuições Sociais		3,89	
12103000	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	3,89		
12109900	Outras Contribuições Sociais	3,89		
	Recursos Ordinários	3,89		
13000000	Receita Patrimonial		2,67	
13100000	Receitas Imobiliárias		2,67	
13110000	Aluguéis	2,67		
	Recursos Ordinários	2,67		
17000000	Transferências Correntes		2.574.528,75	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.574.528,75	
17210000	Transferências da União	1.281.565,74		
17210100	Participação na Receita da União	1.278.038,46		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.674,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.363,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.363,86		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.527,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.527,28		
17220000	Transferências dos Estados	1.292.963,01		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.292.963,01		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.177.257,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.177.257,03		
17220102	Cota-Parte do IPVA	101.249,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	101.249,98		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.456,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.456,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		265,26	
19100000	Multas e Juros de Mora		88,32	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	40,38		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8,63		
	Recursos Ordinários	8,63		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	31,75		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	31,75		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	31,75		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	44,40		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	44,40		
	Recursos Ordinários	26,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6,66		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3,54		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	3,54		
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	3,54		
	Recursos Ordinários	3,54		
19300000	Receita da Dívida Ativa		176,94	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	176,94		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	176,94		
	Recursos Ordinários	106,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26,54		
	TOTAL GERAL			15.789.632,24

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			562.484,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			508.296,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		508.296,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	416.722,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.574,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			54.187,54
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.472,00	
3.3.50.41	Contribuições	5.472,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		45.691,54	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.761,92		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	205,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	430,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.593,88		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.890,00
4.4.00.00	Investimentos			3.890,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.890,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.890,00		
	Total Unidade Orçamentária			566.374,51

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			329.063,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			262.831,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		262.831,47	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	214.363,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.468,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			66.232,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.078,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.578,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	53.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.154,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.154,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.300,00
4.4.00.00	Investimentos			1.300,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.300,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00		

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

Total Unidade Orçamentária 330.363,47

Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.350.795,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			522.452,50
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.015,36	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.015,36		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		504.437,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	413.952,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.702,43		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.782,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			828.343,03
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		40.672,83	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	40.672,83		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		109.392,04	
3.3.50.41	Contribuições	109.392,04		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.575,91	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.575,91		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		654.944,75	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.525,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	75.069,51		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.372,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.079,72		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.627,37		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	79.379,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	427.821,29		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.784,40		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	14.685,18		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		12.757,50	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.757,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			42.403,51
4.4.00.00	Investimentos			42.403,51
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.706,51	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.706,51		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		40.697,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.709,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.988,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.393.199,04

Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			284.613,95

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		272.975,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		272.975,81
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	209.556,87	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.339,08	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.079,86	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		11.638,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.638,14
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.486,46	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	151,68	
	Total Unidade Orçamentária		284.613,95

Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			235.071,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			162.489,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		86.215,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	86.215,43		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		76.273,95	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	76.273,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			72.582,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		72.582,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	15.456,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.413,42		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.811,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	424,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.748,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.128,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.979,90
4.4.00.00	Investimentos			5.979,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.979,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.979,90		
	Total Unidade Orçamentária			241.051,28

Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.309.106,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.392.003,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.392.003,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.912.223,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	422.147,03		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	57.632,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			917.103,48
3.3.40.00	Transferências a Municípios		2.000,00	

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

3.3.40.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		59.100,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	59.100,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		856.003,48
3.3.90.14	Diárias Civil	2.825,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.650,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	316.010,82	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.382,71	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	12.286,47	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	443.848,48	
4.0.00.00	Despesas de Capital		84.135,96
4.4.00.00	Investimentos		84.135,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		84.135,96
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.196,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	74.939,96	
	Total Unidade Orçamentária		3.393.242,56

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.849,08
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.849,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.849,08	
3.3.90.30	Material de Consumo	710,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.839,08		
	Total Unidade Orçamentária			2.849,08

Unidade Orçamentária: 5003 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			226.711,81
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			226.711,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		226.711,81	
3.3.90.30	Material de Consumo	126.332,97		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.625,89		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88.552,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			171.119,90
4.4.00.00	Investimentos			171.119,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		171.119,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	162.646,90		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.473,00		
	Total Unidade Orçamentária			397.831,71

Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE URBANISMO

e-Sfinge Web - Gerado em: 04/05/18 - 20:04

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			484.052,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			65.279,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		65.279,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	48.010,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.797,09		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	5.471,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			418.773,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		418.773,20	
3.3.90.30	Material de Consumo	71.163,08		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	347.610,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.535,00
4.4.00.00	Investimentos			19.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.535,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	14.755,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.780,00		
	Total Unidade Orçamentária			503.587,72

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.921.419,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			941.473,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		941.473,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	693.268,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	161.787,22		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	86.417,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			979.946,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		979.946,70	
3.3.90.30	Material de Consumo	808.712,94		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	163.633,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.422,00
4.4.00.00	Investimentos			16.422,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.422,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.108,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.314,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.937.841,81

Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			663.888,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			301.944,94

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

3.1.90.00	Aplicações Diretas		301.944,94	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	224.569,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.643,20		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	19.732,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			361.943,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		361.943,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	267.971,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	93.972,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			248.770,00
4.4.00.00	Investimentos			248.770,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		248.770,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	248.770,00		
	Total Unidade Orçamentária			912.658,34

Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			480.706,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			335.230,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		335.230,94	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	107.632,24		
3.1.90.03	Pensões	37.187,93		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	190.410,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			145.475,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		145.475,40	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	145.475,40		
	Total Unidade Orçamentária			480.706,34

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.212.184,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.634.660,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.634.660,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.267.920,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	352.307,15		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.432,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.577.524,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.577.524,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	22.950,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	200.776,76		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	688.991,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.470,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	12.580,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	588.559,43		

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.196,89		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.766,34
4.4.00.00	Investimentos			10.766,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.766,34	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.766,34		
Total Unidade Orçamentária				3.222.951,04

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.550,60
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.550,60
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		13.496,00	
3.3.50.41	Contribuições	13.496,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		54,60	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	54,60		
Total Unidade Orçamentária				13.550,60

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			253.016,67
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			253.016,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		253.016,67	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	103,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	252.912,89		
Total Unidade Orçamentária				253.016,67

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral				13.933.838,12

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.329.515,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.399.638,35
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.015,36	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.015,36		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.305.349,04	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	107.632,24		
3.1.90.03	Pensões	37.187,93		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.677.213,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.287.765,91		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	195.548,99		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		76.273,95	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	76.273,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.929.877,16
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		40.672,83	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	40.672,83		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		2.000,00	
3.3.40.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		247.538,04	
3.3.50.41	Contribuições	134.938,04		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	112.600,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.575,91	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.575,91		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.613.308,88	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	15.456,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	52.600,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.881.922,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	801.689,47		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.503,88		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.179,15		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	104.246,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.477.167,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	163.456,69		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	14.685,18		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	151,68		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		15.781,50	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.781,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			604.322,61
4.4.00.00	Investimentos			604.322,61
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.706,51	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.706,51		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		602.616,10	

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	214.414,90		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	388.201,20		
	Total Geral			13.933.838,12



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	330.363,47	330.363,47
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	330.363,47	330.363,47
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	330.363,47	330.363,47
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	330.363,47	330.363,47
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	330.363,47	330.363,47

Unidade Orçamentária: 03001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	3.709,00	1.389.490,04	1.393.199,04
4.122	Administração Geral	0,00	3.709,00	1.189.995,16	1.193.704,16
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	3.709,00	1.189.995,16	1.193.704,16
04.122.0003.01.000005	Restauração, Reforma e Reconstrução do Prédio Administrativo Municipal	0,00	3.709,00	0,00	3.709,00
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.189.995,16	1.189.995,16
4.181	Policimento	0,00	0,00	199.494,88	199.494,88
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	199.494,88	199.494,88
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	15.547,44	15.547,44
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	70.467,41	70.467,41
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	66.651,05	66.651,05
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	46.828,98	46.828,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.709,00	1.389.490,04	1.393.199,04

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	284.613,95	284.613,95

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	284.613,95	284.613,95
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	284.613,95	284.613,95
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	284.613,95	284.613,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	284.613,95	284.613,95

Unidade Orçamentária: 04001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	241.051,28	241.051,28
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	10.720,02	10.720,02
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	10.720,02	10.720,02
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	0,00	0,00	10.720,02	10.720,02
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	230.331,26	230.331,26
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	230.331,26	230.331,26
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	88.966,38	88.966,38
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	141.364,88	141.364,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	241.051,28	241.051,28

Unidade Orçamentária: 05001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	9.196,00	3.384.046,56	3.393.242,56
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	78.104,64	78.104,64
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	78.104,64	78.104,64
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	78.104,64	78.104,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	9.196,00	2.377.333,47	2.386.529,47
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	9.196,00	2.377.333,47	2.386.529,47
12.361.0011.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	0,00	9.196,00	0,00	9.196,00
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.148.067,18	2.148.067,18
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	229.266,29	229.266,29

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	124.826,86	124.826,86
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	124.826,86	124.826,86
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	100.326,86	100.326,86
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	738.026,59	738.026,59
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	738.026,59	738.026,59
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	738.026,59	738.026,59
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	20.505,00	20.505,00
12.366.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	20.505,00	20.505,00
12.366.0015.02.000032	Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00	20.505,00	20.505,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	9.196,00	3.384.046,56	3.393.242,56

Unidade Orçamentária: 05002 DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
24	Comunicações	0,00	0,00	1.839,08	1.839,08
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	1.839,08	1.839,08
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	1.839,08	1.839,08
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	1.839,08	1.839,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.849,08	2.849,08
-------------------------------	------	------	----------	----------

Unidade Orçamentária: 05003 DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	155.996,90	241.834,81	397.831,71
27.812	Desporto Comunitário	0,00	155.996,90	134.285,41	290.282,31
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	155.996,90	134.285,41	290.282,31
27.812.0020.01.000041	Manutenção e Reforma do Centro Esportivo Municipal	0,00	153.780,00	0,00	153.780,00
27.812.0020.01.000043	Manutenção e Reforma do Estádio Municipal	0,00	2.216,90	0,00	2.216,90
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	134.285,41	134.285,41
27.813	Lazer	0,00	0,00	107.549,40	107.549,40
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	107.549,40	107.549,40
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	107.549,40	107.549,40
Total da Unidade Orçamentária		0,00	155.996,90	241.834,81	397.831,71

Unidade Orçamentária: 06001 DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	5.583,00	488.832,72	494.415,72
15.452	Serviços Urbanos	0,00	5.583,00	488.832,72	494.415,72
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	5.583,00	488.832,72	494.415,72
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	5.583,00	0,00	5.583,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	331.853,03	331.853,03
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	156.979,69	156.979,69
17	Saneamento	0,00	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512.0024	PREVENÇÃO A DOENÇAS	0,00	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	0,00	9.172,00	0,00	9.172,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	14.755,00	488.832,72	503.587,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 06002 DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	13.523,00	1.924.318,81	1.937.841,81
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	13.523,00	1.924.318,81	1.937.841,81
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	13.523,00	1.924.318,81	1.937.841,81
26.782.0025.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	0,00	12.108,00	0,00	12.108,00
26.782.0025.01.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	0,00	1.415,00	0,00	1.415,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.924.318,81	1.924.318,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	13.523,00	1.924.318,81	1.937.841,81

Unidade Orçamentária: 07001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	248.770,00	663.888,34	912.658,34
20.606	Extensão Rural	0,00	248.770,00	663.888,34	912.658,34
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	248.770,00	663.888,34	912.658,34
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	0,00	248.770,00	0,00	248.770,00
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	663.888,34	663.888,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	248.770,00	663.888,34	912.658,34

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
28.846	Outros Encargos Especiais	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
	Total da Unidade Orçamentária	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
	Total da Unidade Gestora	480.706,34	445.949,90	8.951.289,06	9.877.945,30

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 12001 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	253.016,67	253.016,67
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	253.016,67	253.016,67
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	0,00	0,00	253.016,67	253.016,67
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	0,00	0,00	253.016,67	253.016,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	253.016,67	253.016,67
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	253.016,67	253.016,67

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
10.301.0009.01.000018	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
	Total Geral	480.706,34	445.949,90	13.007.181,88	13.933.838,12

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	566.374,51	566.374,51
04	Administração	0,00	3.709,00	2.004.467,46	2.008.176,46
04.122	Administração Geral	0,00	3.709,00	1.520.358,63	1.524.067,63
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	330.363,47	330.363,47
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	330.363,47	330.363,47
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	3.709,00	1.189.995,16	1.193.704,16
04.122.0003.01.000005	Restauração, Reforma e Reconstrução do Prédio Administrativo Municipal	0,00	3.709,00	0,00	3.709,00
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.189.995,16	1.189.995,16
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	284.613,95	284.613,95
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	284.613,95	284.613,95
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	284.613,95	284.613,95
04.181	Policiamento	0,00	0,00	199.494,88	199.494,88
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	199.494,88	199.494,88
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	15.547,44	15.547,44
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	70.467,41	70.467,41
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	66.651,05	66.651,05
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	46.828,98	46.828,98
08	Assistência Social	0,00	0,00	507.618,55	507.618,55
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	10.720,02	10.720,02
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	10.720,02	10.720,02
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	0,00	0,00	10.720,02	10.720,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.550,60	13.550,60
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	483.347,93	483.347,93

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	230.331,26	230.331,26
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	88.966,38	88.966,38
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	141.364,88	141.364,88
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	0,00	0,00	253.016,67	253.016,67
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	0,00	0,00	253.016,67	253.016,67
10	Saúde	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
10.301.0009.01.000018	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.222.951,04	3.222.951,04
12	Educação	0,00	9.196,00	3.384.046,56	3.393.242,56
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	78.104,64	78.104,64
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	78.104,64	78.104,64
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	78.104,64	78.104,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	9.196,00	2.377.333,47	2.386.529,47
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	9.196,00	2.377.333,47	2.386.529,47
12.361.0011.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	0,00	9.196,00	0,00	9.196,00
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.148.067,18	2.148.067,18
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	229.266,29	229.266,29
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	124.826,86	124.826,86
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	124.826,86	124.826,86
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	100.326,86	100.326,86
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	738.026,59	738.026,59
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	738.026,59	738.026,59

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	738.026,59	738.026,59
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	20.505,00	20.505,00
12.366.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	20.505,00	20.505,00
12.366.0015.02.000032	Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00	20.505,00	20.505,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00
15	Urbanismo	0,00	5.583,00	488.832,72	494.415,72
15.452	Serviços Urbanos	0,00	5.583,00	488.832,72	494.415,72
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	5.583,00	488.832,72	494.415,72
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	5.583,00	0,00	5.583,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	331.853,03	331.853,03
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	156.979,69	156.979,69
17	Saneamento	0,00	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512.0024	PREVENÇÃO A DOENÇAS	0,00	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	0,00	9.172,00	0,00	9.172,00
20	Agricultura	0,00	248.770,00	663.888,34	912.658,34
20.606	Extensão Rural	0,00	248.770,00	663.888,34	912.658,34
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	248.770,00	663.888,34	912.658,34
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	0,00	248.770,00	0,00	248.770,00
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	663.888,34	663.888,34
24	Comunicações	0,00	0,00	1.839,08	1.839,08
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	1.839,08	1.839,08

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	1.839,08	1.839,08
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	1.839,08	1.839,08
26	Transporte	0,00	13.523,00	1.924.318,81	1.937.841,81
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	13.523,00	1.924.318,81	1.937.841,81
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	13.523,00	1.924.318,81	1.937.841,81
26.782.0025.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	0,00	12.108,00	0,00	12.108,00
26.782.0025.01.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	0,00	1.415,00	0,00	1.415,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.924.318,81	1.924.318,81
27	Desporto e Lazer	0,00	155.996,90	241.834,81	397.831,71
27.812	Desporto Comunitário	0,00	155.996,90	134.285,41	290.282,31
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	155.996,90	134.285,41	290.282,31
27.812.0020.01.000041	Manutenção e Reforma do Centro Esportivo Municipal	0,00	153.780,00	0,00	153.780,00
27.812.0020.01.000043	Manutenção e Reforma do Estádio Municipal	0,00	2.216,90	0,00	2.216,90
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	134.285,41	134.285,41
27.813	Lazer	0,00	0,00	107.549,40	107.549,40
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	107.549,40	107.549,40
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	107.549,40	107.549,40
28	Encargos Especiais	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
28.846	Outros Encargos Especiais	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	480.706,34	0,00	0,00	480.706,34
	Total Geral	480.706,34	445.949,90	13.007.181,88	13.933.838,12

Anexo 8 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	566.374,51	0,00	566.374,51
01.031	Ação Legislativa	566.374,51	0,00	566.374,51
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	566.374,51	0,00	566.374,51
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	566.374,51	0,00	566.374,51
04	Administração	1.824.229,02	183.947,44	2.008.176,46
04.122	Administração Geral	1.524.067,63	0,00	1.524.067,63
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	330.363,47	0,00	330.363,47
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	330.363,47	0,00	330.363,47
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.193.704,16	0,00	1.193.704,16
04.122.0003.01.000005	Restauração, Reforma e Reconstrução do Prédio Administrativo Municipal	3.709,00	0,00	3.709,00
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	1.189.995,16	0,00	1.189.995,16
04.123	Administração Financeira	284.613,95	0,00	284.613,95
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	284.613,95	0,00	284.613,95
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	284.613,95	0,00	284.613,95
04.181	Policimento	15.547,44	183.947,44	199.494,88
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.547,44	183.947,44	199.494,88
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	15.547,44	0,00	15.547,44
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	70.467,41	70.467,41
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	66.651,05	66.651,05
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	46.828,98	46.828,98
08	Assistência Social	254.601,88	253.016,67	507.618,55
08.241	Assistência ao Idoso	10.720,02	0,00	10.720,02
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.720,02	0,00	10.720,02
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	10.720,02	0,00	10.720,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	13.550,60	0,00	13.550,60
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.550,60	0,00	13.550,60
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	13.550,60	0,00	13.550,60
08.244	Assistência Comunitária	230.331,26	253.016,67	483.347,93
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	230.331,26	0,00	230.331,26
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	88.966,38	0,00	88.966,38
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	141.364,88	0,00	141.364,88
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	0,00	253.016,67	253.016,67
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	0,00	253.016,67	253.016,67
10	Saúde	2.677.030,47	545.920,57	3.222.951,04
10.301	Atenção Básica	2.677.030,47	545.920,57	3.222.951,04
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	2.677.030,47	545.920,57	3.222.951,04
10.301.0009.01.000018	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.677.030,47	545.920,57	3.222.951,04
12	Educação	1.782.628,45	1.610.614,11	3.393.242,56
12.306	Alimentação e Nutrição	41.008,59	37.096,05	78.104,64
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	41.008,59	37.096,05	78.104,64
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	41.008,59	37.096,05	78.104,64
12.361	Ensino Fundamental	1.338.996,52	1.047.532,95	2.386.529,47
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.338.996,52	1.047.532,95	2.386.529,47



Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0011.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	9.196,00	0,00	9.196,00
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	1.315.462,52	832.604,66	2.148.067,18
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	14.338,00	214.928,29	229.266,29
12.362	Ensino Médio	102.647,54	22.179,32	124.826,86
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	102.647,54	22.179,32	124.826,86
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	24.500,00	0,00	24.500,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	78.147,54	22.179,32	100.326,86
12.364	Ensino Superior	10.650,00	0,00	10.650,00
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	10.650,00	0,00	10.650,00
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	10.650,00	0,00	10.650,00
12.365	Educação Infantil	234.220,80	503.805,79	738.026,59
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	234.220,80	503.805,79	738.026,59
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	234.220,80	503.805,79	738.026,59
12.366	Educação de Jovens e Adultos	20.505,00	0,00	20.505,00
12.366.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	20.505,00	0,00	20.505,00
12.366.0015.02.000032	Manutenção do Ensino Supletivo	20.505,00	0,00	20.505,00
12.367	Educação Especial	34.600,00	0,00	34.600,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	34.600,00	0,00	34.600,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	34.600,00	0,00	34.600,00
13	Cultura	1.010,00	0,00	1.010,00
13.392	Difusão Cultural	1.010,00	0,00	1.010,00
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	1.010,00	0,00	1.010,00
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	1.010,00	0,00	1.010,00
15	Urbanismo	350.668,96	143.746,76	494.415,72
15.452	Serviços Urbanos	350.668,96	143.746,76	494.415,72
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	350.668,96	143.746,76	494.415,72
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	5.583,00	0,00	5.583,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	331.853,03	0,00	331.853,03
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	13.232,93	143.746,76	156.979,69
17	Saneamento	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512.0024	PREVENÇÃO A DOENÇAS	9.172,00	0,00	9.172,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	9.172,00	0,00	9.172,00
20	Agricultura	815.158,34	97.500,00	912.658,34
20.606	Extensão Rural	815.158,34	97.500,00	912.658,34
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	815.158,34	97.500,00	912.658,34
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	151.270,00	97.500,00	248.770,00
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	663.888,34	0,00	663.888,34
24	Comunicações	1.839,08	0,00	1.839,08
24.722	Telecomunicações	1.839,08	0,00	1.839,08
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	1.839,08	0,00	1.839,08
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	1.839,08	0,00	1.839,08
26	Transporte	1.937.841,81	0,00	1.937.841,81

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782	Transporte Rodoviário	1.937.841,81	0,00	1.937.841,81
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	1.937.841,81	0,00	1.937.841,81
26.782.0025.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	12.108,00	0,00	12.108,00
26.782.0025.01.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	1.415,00	0,00	1.415,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	1.924.318,81	0,00	1.924.318,81
27	Desporto e Lazer	397.831,71	0,00	397.831,71
27.812	Desporto Comunitário	290.282,31	0,00	290.282,31
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	290.282,31	0,00	290.282,31
27.812.0020.01.000041	Manutenção e Reforma do Centro Esportivo Municipal	153.780,00	0,00	153.780,00
27.812.0020.01.000043	Manutenção e Reforma do Estádio Municipal	2.216,90	0,00	2.216,90
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	134.285,41	0,00	134.285,41
27.813	Lazer	107.549,40	0,00	107.549,40
27.813.0021	LAZER COLETIVO	107.549,40	0,00	107.549,40
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	107.549,40	0,00	107.549,40
28	Encargos Especiais	479.402,59	1.303,75	480.706,34
28.846	Outros Encargos Especiais	479.402,59	1.303,75	480.706,34
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	479.402,59	1.303,75	480.706,34
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	479.402,59	1.303,75	480.706,34
Total Geral		11.097.788,82	2.836.049,30	13.933.838,12

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	566.374,51					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				330.363,47		
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				1.393.199,04		
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS				284.613,95		
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07003 - DIVISÃO DE COMÉRCIO						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	566.374,51			2.008.176,46		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		241.051,28				
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						3.393.242,56
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07003 - DIVISÃO DE COMÉRCIO						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.222.951,04		

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		13.550,60				
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA		253.016,67				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		507.618,55		3.222.951,04		3.393.242,56

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA	1.010,00					
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO			494.415,72		9.172,00	
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07003 - DIVISÃO DE COMÉRCIO						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	1.010,00		494.415,72		9.172,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						

Município de IBICARÉ
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						1.839,08
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		912.658,34				
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07003 - DIVISÃO DE COMÉRCIO						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		912.658,34				1.839,08

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						566.374,51
02001 - GABINETE DO PREFEITO						330.363,47
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						1.393.199,04
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						284.613,95
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						241.051,28
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						3.393.242,56
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						2.849,08
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES			397.831,71			397.831,71
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						503.587,72
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		1.937.841,81				1.937.841,81
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						912.658,34
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07003 - DIVISÃO DE COMÉRCIO						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				480.706,34		480.706,34
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.222.951,04
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						13.550,60
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						253.016,67
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		1.937.841,81	397.831,71	480.706,34		13.933.838,12

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	16.143.170,51	18.376.432,82	2.233.262,31	0,00
10000000	Receitas Correntes	16.093.170,51	18.156.034,88	2.062.864,37	0,00
11000000	Receita Tributária	600.573,29	869.450,82	268.877,53	0,00
11100000	Impostos	486.573,41	741.279,59	254.706,18	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	372.941,41	453.307,47	80.366,06	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	76.957,61	91.884,76	14.927,15	0,00
	Recursos Ordinários	46.174,57	55.130,75	8.956,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.239,40	22.971,28	3.731,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.543,64	13.782,73	2.239,09	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	259.413,80	306.475,35	47.061,55	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	127.677,00	291.485,46	163.808,46	0,00
	Recursos Ordinários	76.606,20	174.886,73	98.280,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.919,25	72.869,81	40.950,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.151,55	43.728,92	24.577,37	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	131.736,80	14.989,89	0,00	116.746,91
	Recursos Ordinários	79.042,08	8.993,87	0,00	70.048,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.934,20	3.747,51	0,00	29.186,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.760,52	2.248,51	0,00	17.512,01
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.570,00	54.947,36	18.377,36	0,00
	Recursos Ordinários	21.942,00	32.968,40	11.026,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.142,50	13.736,86	4.594,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.485,50	8.242,10	2.756,60	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	113.632,00	287.972,12	174.340,12	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	113.632,00	287.972,12	174.340,12	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	113.632,00	287.972,12	174.340,12	0,00
	Recursos Ordinários	68.179,20	172.782,93	104.603,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.408,00	71.993,38	43.585,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.044,80	43.195,81	26.151,01	0,00
11200000	Taxas	109.742,56	128.171,23	18.428,67	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.993,28	74.242,16	21.248,88	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.158,00	18.061,93	2.903,93	0,00
	Recursos Ordinários	15.158,00	18.061,93	2.903,93	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	35.491,98	50.460,77	14.968,79	0,00
	Recursos Ordinários	35.491,98	50.460,77	14.968,79	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.343,30	5.719,46	3.376,16	0,00
	Recursos Ordinários	2.343,30	5.719,46	3.376,16	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	56.749,28	53.929,07	0,00	2.820,21
11229000	Taxa de Limpeza Pública	11.349,48	27.660,25	16.310,77	0,00
	Recursos Ordinários	11.349,48	27.660,25	16.310,77	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.399,80	26.268,82	0,00	19.130,98
	Recursos Ordinários	45.399,80	26.268,82	0,00	19.130,98
11300000	Contribuição de Melhoria	4.257,32	0,00	0,00	4.257,32
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.257,32	0,00	0,00	4.257,32
	Recursos Ordinários	4.257,32	0,00	0,00	4.257,32

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12000000	Receitas de Contribuições	276.610,37	353.195,06	76.584,69	0,00
12100000	Contribuições Sociais	172.000,00	206.787,23	34.787,23	0,00
12102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	87.000,00	76.273,95	0,00	10.726,05
12102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	87.000,00	76.273,95	0,00	10.726,05
	Recursos Ordinários	87.000,00	76.273,95	0,00	10.726,05
12109900	Outras Contribuições Sociais	85.000,00	130.513,28	45.513,28	0,00
	Recursos Ordinários	85.000,00	130.513,28	45.513,28	0,00
12200000	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	104.610,37	146.407,83	41.797,46	0,00
12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	104.610,37	146.407,83	41.797,46	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	104.610,37	146.407,83	41.797,46	0,00
13000000	Receita Patrimonial	116.966,35	330.376,42	213.410,07	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	14.310,00	17.462,11	3.152,11	0,00
13110000	Aluguéis	14.310,00	17.462,11	3.152,11	0,00
	Recursos Ordinários	14.310,00	17.462,11	3.152,11	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	102.656,35	312.914,31	210.257,96	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	102.656,35	312.914,31	210.257,96	0,00
	Recursos Ordinários	90.980,00	242.668,63	151.688,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.400,00	19.515,28	11.115,28	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	491,41	491,41	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.226,33	1.226,33	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	1.034,35	1.034,35	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	3.289,64	3.289,64	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	5.565,80	5.565,80	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.276,35	5.666,17	2.389,82	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	1,22	1,22	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	3.695,48	3.695,48	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	2.853,46	2.853,46	0,00
	Salário-Educação	0,00	2.787,84	2.787,84	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	1.348,41	1.348,41	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	19.674,36	19.674,36	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	2.199,82	2.199,82	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	590,49	590,49	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	297,53	297,53	0,00
	Outras Especificações	0,00	8,09	8,09	0,00
16000000	Receita de Serviços	1.325,00	0,00	0,00	1.325,00
16001300	Serviços Administrativos	1.325,00	0,00	0,00	1.325,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	1.325,00	0,00	0,00	1.325,00
	Recursos Ordinários	1.325,00	0,00	0,00	1.325,00
17000000	Transferências Correntes	15.058.859,34	16.201.795,11	1.142.935,77	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	14.969.819,34	16.086.664,99	1.116.845,65	0,00
17210000	Transferências da União	7.930.937,74	8.304.627,56	373.689,82	0,00
17210100	Participação na Receita da União	7.236.063,16	6.966.756,68	0,00	269.306,48
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.230.763,16	6.383.374,71	0,00	847.388,45

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	4.338.457,90	3.830.024,77	0,00	508.433,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.807.690,79	1.595.843,73	0,00	211.847,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.084.614,47	957.506,21	0,00	127.108,26
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	212.833,81	212.833,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	70.944,60	70.944,60	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	292.783,86	292.783,86	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	219.587,89	219.587,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	73.195,97	73.195,97	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.300,00	6.819,70	1.519,70	0,00
	Recursos Ordinários	3.180,00	4.091,78	911,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.325,00	1.704,97	379,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	795,00	1.022,95	227,95	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.794,40	112.917,37	6.122,97	0,00
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	36.747,16	38.768,48	2.021,32	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	36.747,16	38.768,48	2.021,32	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	70.047,24	74.148,89	4.101,65	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	70.047,24	74.148,89	4.101,65	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	315.317,68	895.549,62	580.231,94	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	315.317,68	895.549,62	580.231,94	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.250,00	15.730,00	0,00	4.520,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	20.250,00	15.730,00	0,00	4.520,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	213.070,60	284.114,33	71.043,73	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	148.400,00	140.807,69	0,00	7.592,31
	Salário-Educação	148.400,00	140.807,69	0,00	7.592,31
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	21.348,40	36.896,00	15.547,60	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.348,40	36.896,00	15.547,60	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	43.322,20	33.392,65	0,00	9.929,55
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.322,20	33.392,65	0,00	9.929,55
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	73.017,99	73.017,99	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	73.017,99	73.017,99	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	29.441,90	17.636,76	0,00	11.805,14
	Recursos Ordinários	17.665,14	10.582,08	0,00	7.083,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.360,48	4.409,16	0,00	2.951,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.416,28	2.645,52	0,00	1.770,76
17219900	Outras Transferências da União	10.000,00	11.922,80	1.922,80	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	11.922,80	1.922,80	0,00
17220000	Transferências dos Estados	5.895.506,24	6.528.467,82	632.961,58	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	5.861.418,24	6.482.293,82	620.875,58	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.165.380,00	5.886.290,17	720.910,17	0,00
	Recursos Ordinários	3.099.228,00	3.535.442,55	436.214,55	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.291.345,00	1.469.279,80	177.934,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	774.807,00	881.567,82	106.760,82	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	580.880,00	506.254,42	0,00	74.625,58
	Recursos Ordinários	348.528,00	304.739,24	0,00	43.788,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	145.220,00	125.947,04	0,00	19.272,96
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	87.132,00	75.568,14	0,00	11.563,86
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	84.588,00	72.280,51	0,00	12.307,49
	Recursos Ordinários	50.752,80	43.368,24	0,00	7.384,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.147,00	18.070,19	0,00	3.076,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.688,20	10.842,08	0,00	1.846,12
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.570,24	17.468,72	0,00	13.101,52
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.570,24	17.468,72	0,00	13.101,52
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	34.088,00	46.174,00	12.086,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	34.088,00	46.174,00	12.086,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.143.375,36	1.253.569,61	110.194,25	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.143.375,36	1.253.569,61	110.194,25	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	914.700,28	1.002.878,89	88.178,61	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	228.675,08	250.690,72	22.015,64	0,00
17600000	Transferências de Convênios	89.040,00	115.130,12	26.090,12	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	89.040,00	113.130,12	24.090,12	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	89.040,00	113.130,12	24.090,12	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	89.040,00	113.130,12	24.090,12	0,00
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
17630200	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	Outras Especificações	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	38.836,16	401.217,47	362.381,31	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	29.077,00	313.953,61	284.876,61	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.346,00	2.236,43	0,00	2.109,57
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.968,00	485,91	0,00	2.482,09
	Recursos Ordinários	2.968,00	485,91	0,00	2.482,09
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.378,00	1.750,52	372,52	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.378,00	1.750,52	372,52	0,00
	Recursos Ordinários	1.378,00	1.750,52	372,52	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.823,00	11.495,74	6.672,74	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.968,00	6.831,43	3.863,43	0,00
	Recursos Ordinários	1.780,80	4.098,80	2.318,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,00	1.707,89	965,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,20	1.024,74	579,54	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.855,00	4.664,31	2.809,31	0,00
	Recursos Ordinários	1.855,00	4.664,31	2.809,31	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.908,00	214,78	0,00	1.693,22
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.908,00	214,78	0,00	1.693,22

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	1.908,00	214,78	0,00	1.693,22
	Recursos Ordinários	1.908,00	214,78	0,00	1.693,22
19190000	Multas de Outras Origens	18.000,00	300.006,66	282.006,66	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	18.000,00	300.006,66	282.006,66	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	5.400,00	90.002,00	84.602,00	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	5.400,00	90.002,00	84.602,00	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.200,00	120.002,66	112.802,66	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	5.095,16	40.821,76	35.726,60	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	4.031,58	40.821,76	36.790,18	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.968,00	20.711,14	17.743,14	0,00
	Recursos Ordinários	1.780,80	12.426,64	10.645,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,00	5.177,85	4.435,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,20	3.106,65	2.661,45	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.063,58	20.110,62	19.047,04	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.063,58	20.110,62	19.047,04	0,00
	Recursos Ordinários	1.063,58	20.110,62	19.047,04	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.063,58	0,00	0,00	1.063,58
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.063,58	0,00	0,00	1.063,58
19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	1.063,58	0,00	0,00	1.063,58
	Recursos Ordinários	1.063,58	0,00	0,00	1.063,58
19900000	Receitas Diversas	4.664,00	46.442,10	41.778,10	0,00
19909900	Outras Receitas	4.664,00	46.442,10	41.778,10	0,00
19909901	Outras Receitas - Primárias	4.664,00	46.442,10	41.778,10	0,00
	Recursos Ordinários	4.664,00	46.442,10	41.778,10	0,00
20000000	Receitas de Capital	50.000,00	220.397,94	170.397,94	0,00
24000000	Transferências de Capital	50.000,00	220.397,94	170.397,94	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24210000	Transferências da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24219900	Outras Transferências da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	220.397,94	220.397,94	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	25.397,94	25.397,94	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	25.397,94	25.397,94	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	25.397,94	25.397,94	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.619.277,61	-2.586.800,58	32.477,03	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.619.277,61	-2.586.800,58	32.477,03	0,00
11000000	Receita Tributária	0,00	-12.000,01	0,00	12.000,01
11100000	Impostos	0,00	-7.695,05	0,00	7.695,05
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-7.654,70	0,00	7.654,70

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-7.652,22	0,00	7.652,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-7.631,73	0,00	7.631,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-20,49	0,00	20,49
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-2,48	0,00	2,48
	Recursos Ordinários	0,00	-1,49	0,00	1,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,62	0,00	0,62
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,37	0,00	0,37
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-40,35	0,00	40,35
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-40,35	0,00	40,35
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-40,35	0,00	40,35
	Recursos Ordinários	0,00	-24,21	0,00	24,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-10,09	0,00	10,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-6,05	0,00	6,05
11200000	Taxas	0,00	-4.304,96	0,00	4.304,96
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-702,76	0,00	702,76
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	-183,36	0,00	183,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-183,36	0,00	183,36
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	0,00	-519,40	0,00	519,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-519,40	0,00	519,40
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-3.602,20	0,00	3.602,20
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	-2.302,06	0,00	2.302,06
	Recursos Ordinários	0,00	-2.272,88	0,00	2.272,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-29,18	0,00	29,18
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.300,14	0,00	1.300,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.300,14	0,00	1.300,14
12000000	Receitas de Contribuições	0,00	-3,89	0,00	3,89
12100000	Contribuições Sociais	0,00	-3,89	0,00	3,89
12109900	Outras Contribuições Sociais	0,00	-3,89	0,00	3,89
	Recursos Ordinários	0,00	-3,89	0,00	3,89
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-2,67	0,00	2,67
13100000	Receitas Imobiliárias	0,00	-2,67	0,00	2,67
13110000	Aluguéis	0,00	-2,67	0,00	2,67
	Recursos Ordinários	0,00	-2,67	0,00	2,67
17000000	Transferências Correntes	-2.619.277,61	-2.574.528,75	44.748,86	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.619.277,61	-2.574.528,75	44.748,86	0,00
17210000	Transferências da União	-1.453.101,01	-1.281.565,74	171.535,27	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.447.212,63	-1.278.038,46	169.174,17	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.446.152,63	-1.276.674,60	169.478,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.446.152,63	-1.276.674,60	169.478,03	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.060,00	-1.363,86	0,00	303,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.060,00	-1.363,86	0,00	303,86
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.888,38	-3.527,28	2.361,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.888,38	-3.527,28	2.361,10	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.166.176,60	-1.292.963,01	0,00	126.786,41

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.166.176,60	-1.292.963,01	0,00	126.786,41
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.033.076,00	-1.177.257,03	0,00	144.181,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.033.076,00	-1.177.257,03	0,00	144.181,03
17220102	Cota-Parte do IPVA	-116.173,00	-101.249,98	14.923,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-116.173,00	-101.249,98	14.923,02	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-16.927,60	-14.456,00	2.471,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-16.927,60	-14.456,00	2.471,60	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-265,26	0,00	265,26
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-88,32	0,00	88,32
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	-40,38	0,00	40,38
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-8,63	0,00	8,63
	Recursos Ordinários	0,00	-8,63	0,00	8,63
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-31,75	0,00	31,75
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-31,75	0,00	31,75
	Recursos Ordinários	0,00	-31,75	0,00	31,75
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	-44,40	0,00	44,40
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	0,00	-44,40	0,00	44,40
	Recursos Ordinários	0,00	-26,64	0,00	26,64
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-11,10	0,00	11,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-6,66	0,00	6,66
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	-3,54	0,00	3,54
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	-3,54	0,00	3,54
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	0,00	-3,54	0,00	3,54
	Recursos Ordinários	0,00	-3,54	0,00	3,54
19300000	Receita da Dívida Ativa	0,00	-176,94	0,00	176,94
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	-176,94	0,00	176,94
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-176,94	0,00	176,94
	Recursos Ordinários	0,00	-106,17	0,00	106,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-44,23	0,00	44,23
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-26,54	0,00	26,54
Totais		13.523.892,90	15.789.632,24	2.265.739,34	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	338.000,00	0,00	338.000,00	330.363,47	7.636,53
02001.04	Administração	338.000,00	0,00	338.000,00	330.363,47	7.636,53
02001.04.122	Administração Geral	338.000,00	0,00	338.000,00	330.363,47	7.636,53
02001.04.122.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	338.000,00	0,00	338.000,00	330.363,47	7.636,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	262.831,47	2.168,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				214.363,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				197.863,47	
3.1.90.11.43	13º salário				16.500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.468,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.468,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.200,00	0,00	60.200,00	60.078,00	122,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.578,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				6.578,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				53.500,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				53.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.154,00	1.846,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.154,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.154,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.800,00	0,00	4.800,00	1.300,00	3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.300,00	
03001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1.443.184,83	0,00	1.443.184,83	1.393.199,04	49.985,79
03001.04	Administração	1.443.184,83	0,00	1.443.184,83	1.393.199,04	49.985,79
03001.04.122	Administração Geral	1.232.500,00	0,00	1.232.500,00	1.193.704,16	38.795,84
03001.04.122.01.000005	Restauração, Reforma e Reconstrução do Prédio Administrativo Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	3.709,00	6.291,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.709,00	6.291,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.709,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				3.709,00	
03001.04.122.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	1.222.500,00	0,00	1.222.500,00	1.189.995,16	32.504,84
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.000,00	0,00	21.000,00	18.015,36	2.984,64
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.015,36	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				18.015,36	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	505.500,00	0,00	505.500,00	504.437,14	1.062,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				413.952,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				375.970,49	
3.1.90.11.43	13º salário				37.981,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.702,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				87.702,43	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.782,64	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.782,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	110.000,00	0,00	110.000,00	109.392,04	607,96
3.3.50.41.00	Contribuições				109.392,04	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				109.392,04	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.000,00	0,00	15.000,00	10.575,91	4.424,09
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.575,91	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.575,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	549.000,00	0,00	549.000,00	531.941,70	17.058,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.525,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.525,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.732,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.480,68	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				940,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.181,03	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				584,05	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.951,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.312,82	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				586,10	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.788,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.915,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				991,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.372,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				517,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				855,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.079,72	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.079,72	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.600,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				7.600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.067,85	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				67,85	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				79.379,78	
3.3.90.37.07	estagiários				79.379,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				344.714,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				39.626,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				23.466,27	
3.3.90.39.11	locação de softwares				79.901,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.835,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.158,41	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				709,12	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.405,69	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				19.452,04	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.207,81	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.000,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.945,45	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.085,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				887,53	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.549,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.025,11	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.261,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.197,02	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.784,40	
3.3.90.47.01	imposto sobre propriedade territorial rural – ITR				110,50	
3.3.90.47.10	taxas				17,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				16.656,10	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				14.685,18	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				14.180,26	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				504,92	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	17.000,00	0,00	17.000,00	12.757,50	4.242,50
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.757,50	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				12.757,50	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	1.706,51	1.293,49
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.706,51	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.706,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.169,00	831,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.169,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.169,00	
03001.04.181	Policimento	210.684,83	0,00	210.684,83	199.494,88	11.189,95

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.181.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	17.000,00	0,00	17.000,00	15.547,44	1.452,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	15.547,44	1.452,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.449,04	
3.3.90.30.16	material de expediente				277,14	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.771,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.090,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.098,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				715,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.374,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.181.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	72.200,00	0,00	72.200,00	70.467,41	1.732,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	52.591,41	408,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.435,66	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.197,16	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				15.238,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				623,82	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				623,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.531,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.500,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.031,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.200,00	0,00	19.200,00	17.876,00	1.324,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				12.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.876,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				4.360,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.516,00	
03001.04.181.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	74.479,83	0,00	74.479,83	66.651,05	7.828,78
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	41.672,83	0,00	41.672,83	40.672,83	1.000,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições				40.672,83	
3.3.30.93.02	restituições				40.672,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.400,00	0,00	22.400,00	21.571,22	828,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.326,89	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				690,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				335,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				301,89	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				467,85	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				467,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.776,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.093,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.683,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.407,00	0,00	10.407,00	4.407,00	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.407,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.270,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.137,00	
03001.04.181.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	47.005,00	0,00	47.005,00	46.828,98	176,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.400,00	0,00	33.400,00	33.292,98	107,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.125,05	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.445,15	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				119,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.560,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				467,85	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				467,85	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.700,08	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.110,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.589,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.605,00	0,00	13.605,00	13.536,00	69,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.536,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.270,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.890,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.631,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.745,00	
03002	DIVISÃO DE FINANÇAS	289.000,00	0,00	289.000,00	284.613,95	4.386,05
03002.04	Administração	289.000,00	0,00	289.000,00	284.613,95	4.386,05
03002.04.123	Administração Financeira	288.000,00	0,00	288.000,00	284.613,95	3.386,05
03002.04.123.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	288.000,00	0,00	288.000,00	284.613,95	3.386,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	273.000,00	0,00	273.000,00	272.975,81	24,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				209.556,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				199.693,05	
3.1.90.11.43	13º salário				9.863,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.339,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.339,08	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.079,86	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.079,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.638,14	3.361,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.486,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.986,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				151,68	
3.3.90.93.02	restituições				151,68	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.124	Controle Interno	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03002.04.124.02.000007	Manutenção do Controle Interno	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	273.000,00	0,00	273.000,00	241.051,28	31.948,72
04001.08	Assistência Social	273.000,00	0,00	273.000,00	241.051,28	31.948,72
04001.08.241	Assistência ao Idoso	13.000,00	0,00	13.000,00	10.720,02	2.279,98
04001.08.241.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	13.000,00	0,00	13.000,00	10.720,02	2.279,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.720,00	0,00	10.720,00	8.440,02	2.279,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.173,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.276,62	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				896,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.324,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.372,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				952,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.942,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				816,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.626,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.280,00	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.280,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.280,00	
04001.08.244	Assistência Comunitária	260.000,00	0,00	260.000,00	230.331,26	29.668,74
04001.08.244.01.000015	Construção do Centro de Múltiplo Uso	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
04001.08.244.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	97.000,00	0,00	97.000,00	88.966,38	8.033,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.000,00	0,00	89.000,00	86.215,43	2.784,57

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				86.215,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				86.215,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.750,95	5.249,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				767,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				280,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				247,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				240,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				330,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				330,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.653,26	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				853,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				800,00	
04001.08.244.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	154.000,00	0,00	154.000,00	141.364,88	12.635,12
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	87.000,00	0,00	87.000,00	76.273,95	10.726,05
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				76.273,95	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				76.273,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	61.391,03	608,97
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				15.456,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				15.456,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.472,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				109,74	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				335,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				256,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.168,30	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				607,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.925,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				26.156,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				881,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				25.275,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				424,16	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				424,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.748,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				3.748,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.533,56	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				268,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				351,87	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				775,13	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.620,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				773,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.744,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.699,90	1.300,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.699,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.700,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				999,90	
05001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.146.107,19	2.000,00	4.148.107,19	3.393.242,56	754.864,63
05001.12	Educação	4.146.107,19	2.000,00	4.148.107,19	3.393.242,56	754.864,63
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	87.096,05	0,00	87.096,05	78.104,64	8.991,41
05001.12.306.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	87.096,05	0,00	87.096,05	78.104,64	8.991,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.096,05	0,00	87.096,05	78.104,64	8.991,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.486,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44.486,03	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				33.618,61	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				33.618,61	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.622.389,49	666,00	2.623.055,49	2.386.529,47	236.526,02
05001.12.361.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	10.000,00	0,00	10.000,00	9.196,00	804,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.196,00	804,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.196,00	
4.4.90.51.07	reforma				4.950,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				4.246,00	
05001.12.361.01.000025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.361.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	2.225.678,62	0,00	2.225.678,62	2.148.067,18	77.611,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.744.740,61	0,00	1.744.740,61	1.674.078,73	70.661,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.338.539,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.237.660,68	
3.1.90.11.43	13º salário				100.878,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				294.932,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				285.504,22	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				9.428,71	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				40.606,22	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				40.606,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	414.938,01	0,00	414.938,01	408.108,49	6.829,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.825,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.825,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				261.336,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				86.342,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.420,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				439,50	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.259,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				28.796,99	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.846,44	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.111,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				38.729,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.548,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.056,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.002,97	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				7.441,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.341,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.764,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				924,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				35.840,10	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				12.286,47	
3.3.90.37.07	estagiários				12.286,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94.896,33	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.394,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				450,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.835,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.947,40	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				69,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.336,07	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.703,56	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				66,62	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.281,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.564,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.248,20	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	65.879,96	120,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				65.879,96	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.580,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				61.019,96	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.280,00	
05001.12.361.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	385.710,87	666,00	386.376,87	229.266,29	157.110,58
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	666,00	666,00	666,00	0,00
3.3.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				666,00	
3.3.40.39.26	serviços de transporte escolar				666,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	385.710,87	0,00	385.710,87	228.600,29	157.110,58
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				228.600,29	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				228.600,29	
05001.12.362	Ensino Médio	150.560,00	1.334,00	151.894,00	124.826,86	27.067,14
05001.12.362.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	30.000,00	0,00	30.000,00	24.500,00	5.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	0,00	30.000,00	24.500,00	5.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				24.500,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				24.500,00	
05001.12.362.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	120.560,00	1.334,00	121.894,00	100.326,86	21.567,14
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	0,00
3.3.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.334,00	
3.3.40.39.26	serviços de transporte escolar				1.334,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.560,00	0,00	120.560,00	98.992,86	21.567,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				98.992,86	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				98.965,30	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				27,56	
05001.12.364	Ensino Superior	11.000,00	0,00	11.000,00	10.650,00	350,00
05001.12.364.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	11.000,00	0,00	11.000,00	10.650,00	350,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.650,00	350,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				10.650,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				10.650,00	
05001.12.365	Educação Infantil	1.218.061,65	0,00	1.218.061,65	738.026,59	480.035,06
05001.12.365.01.000030	Construção e ampliação de Parques Infantis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.365.01.000031	Construção de Creches	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
05001.12.365.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	817.061,65	0,00	817.061,65	738.026,59	79.035,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	792.061,65	0,00	792.061,65	717.924,39	74.137,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				573.683,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				528.784,96	
3.1.90.11.43	13º salário				44.898,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.214,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.214,10	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				17.026,44	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				17.026,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.042,20	3.957,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.188,20	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.381,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.388,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.418,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				854,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				854,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.060,00	940,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.060,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				6.636,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.424,00	
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	0,00	22.000,00	20.505,00	1.495,00
05001.12.366.02.000032	Manutenção do Ensino Supletivo	22.000,00	0,00	22.000,00	20.505,00	1.495,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.500,00	0,00	21.500,00	20.505,00	995,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.505,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.505,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
05001.12.367	Educação Especial	35.000,00	0,00	35.000,00	34.600,00	400,00
05001.12.367.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	35.000,00	0,00	35.000,00	34.600,00	400,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00	0,00	35.000,00	34.600,00	400,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				34.600,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				34.600,00	
05002	DIVISÃO DE CULTURA	20.000,00	0,00	20.000,00	2.849,08	17.150,92
05002.13	Cultura	10.000,00	0,00	10.000,00	1.010,00	8.990,00
05002.13.392	Difusão Cultural	10.000,00	0,00	10.000,00	1.010,00	8.990,00
05002.13.392.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	10.000,00	0,00	10.000,00	1.010,00	8.990,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.010,00	3.990,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				710,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				335,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				375,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				300,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.24	Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	1.839,08	8.160,92
05002.24.722	Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	1.839,08	8.160,92
05002.24.722.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	10.000,00	0,00	10.000,00	1.839,08	8.160,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.839,08	3.160,92

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.839,08	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.607,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				232,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05003	DIVISÃO DE ESPORTES	526.897,94	0,00	526.897,94	397.831,71	129.066,23
05003.27	Desporto e Lazer	526.897,94	0,00	526.897,94	397.831,71	129.066,23
05003.27.812	Desporto Comunitário	346.897,94	0,00	346.897,94	290.282,31	56.615,63
05003.27.812.01.000039	Construção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05003.27.812.01.000041	Manutenção e Reforma do Centro Esportivo Municipal	160.000,00	0,00	160.000,00	153.780,00	6.220,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	153.780,00	6.220,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				153.780,00	
4.4.90.51.07	reforma				153.780,00	
05003.27.812.01.000042	Man. e Reforma do Centro Esp. Mun. Gramado dos Leite	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05003.27.812.01.000043	Manutenção e Reforma do Estádio Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	2.216,90	7.783,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.216,90	7.783,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.216,90	
4.4.90.51.07	reforma				2.216,90	
05003.27.812.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	165.897,94	0,00	165.897,94	134.285,41	31.612,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.000,00	0,00	122.000,00	119.162,41	2.837,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.300,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				150,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				658,44	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.889,10	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				9.150,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.145,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.553,36	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				542,58	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				105,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.106,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.012,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.030,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.982,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.849,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				58,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				33.936,03	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				309,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.200,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.344,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.897,94	0,00	43.897,94	15.123,00	28.774,94
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.650,00	
4.4.90.51.07	reforma				6.650,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.473,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				6.700,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.773,00	
05003.27.813	Lazer	180.000,00	0,00	180.000,00	107.549,40	72.450,60
05003.27.813.02.000044	Festividades em geral	180.000,00	0,00	180.000,00	107.549,40	72.450,60
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	107.549,40	52.450,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.032,76	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				15.316,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				50.716,75	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.613,29	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.376,75	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.236,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.703,35	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				700,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				28.625,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.378,35	
05004	DIVISÃO DE TURISMO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
05004.23	Comércio e Serviços	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
05004.23.695	Turismo	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
05004.23.695.01.000036	Construção de Portais Turísticos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
05004.23.695.01.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05004.23.695.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06001	DIVISÃO DE URBANISMO	720.182,70	0,00	720.182,70	503.587,72	216.594,98
06001.15	Urbanismo	688.182,70	0,00	688.182,70	494.415,72	193.766,98
06001.15.452	Serviços Urbanos	688.182,70	0,00	688.182,70	494.415,72	193.766,98
06001.15.452.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	30.000,00	0,00	30.000,00	5.583,00	24.417,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	5.583,00	24.417,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.583,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				5.583,00	
06001.15.452.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	127.302,87	0,00	127.302,87	0,00	127.302,87
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	127.302,87	0,00	127.302,87	0,00	127.302,87
06001.15.452.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.01.000051	Manutenção da Capela Mortuária Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	357.133,07	0,00	357.133,07	331.853,03	25.280,04
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	65.279,52	12.720,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				48.010,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				44.218,16	
3.1.90.11.43	13º salário				3.792,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.797,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.797,09	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.471,61	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.471,61	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	271.133,07	0,00	271.133,07	261.793,51	9.339,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.563,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				46.058,85	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.613,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				40,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.851,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				198.230,43	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.600,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				150.135,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.553,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.941,14	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.780,00	220,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.780,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.780,00	
06001.15.452.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	173.746,76	0,00	173.746,76	156.979,69	16.767,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	173.746,76	0,00	173.746,76	156.979,69	16.767,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.600,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				149.379,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				149.379,69	
06001.16	Habitação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.16.481	Habitação Rural	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.16.481.01.000052	Construção de Casas Populares Rurais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.16.482	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.16.482.01.000053	Construção de Casas Populares Urbanas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.17	Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00	9.172,00	20.828,00
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	30.000,00	9.172,00	20.828,00
06001.17.512.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	30.000,00	0,00	30.000,00	9.172,00	20.828,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	9.172,00	20.828,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.172,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.172,00	
06001.17.512.01.000055	Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002	DIVISÃO DE TRANSPORTES	2.102.000,00	0,00	2.102.000,00	1.937.841,81	164.158,19
06002.26	Transporte	2.102.000,00	0,00	2.102.000,00	1.937.841,81	164.158,19

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002.26.782	Transporte Rodoviário	2.102.000,00	0,00	2.102.000,00	1.937.841,81	164.158,19
06002.26.782.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26.782.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	30.000,00	0,00	30.000,00	12.108,00	17.892,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	12.108,00	17.892,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.108,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				12.108,00	
06002.26.782.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26.782.01.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	15.000,00	0,00	15.000,00	1.415,00	13.585,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	1.415,00	13.585,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.415,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.415,00	
06002.26.782.01.000061	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26.782.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	2.057.000,00	0,00	2.057.000,00	1.924.318,81	132.681,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00	941.473,11	115.526,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				693.268,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				639.410,93	
3.1.90.11.43	13º salário				53.857,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				161.787,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				161.787,22	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				86.417,04	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				86.417,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	990.000,00	0,00	990.000,00	979.946,70	10.053,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				808.712,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				402.180,14	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				276,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.300,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				243.296,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				151.419,19	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.241,03	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				163.633,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.250,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				825,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				127.621,38	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				453,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.903,81	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.549,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.684,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.346,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.899,00	7.101,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.899,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				999,00	
07001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	1.208.209,46	0,00	1.208.209,46	912.658,34	295.551,12
07001.20	Agricultura	1.208.209,46	0,00	1.208.209,46	912.658,34	295.551,12
07001.20.606	Extensão Rural	1.208.209,46	0,00	1.208.209,46	912.658,34	295.551,12
07001.20.606.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	507.500,00	0,00	507.500,00	248.770,00	258.730,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	507.500,00	0,00	507.500,00	248.770,00	258.730,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				248.770,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				200.970,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				47.800,00	
07001.20.606.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	700.709,46	0,00	700.709,46	663.888,34	36.821,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	321.000,00	0,00	321.000,00	301.944,94	19.055,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				224.569,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				206.982,40	
3.1.90.11.43	13º salário				17.586,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.643,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.643,20	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				19.732,50	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				19.732,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	369.709,46	0,00	369.709,46	361.943,40	7.766,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				267.971,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				200.368,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				301,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.833,43	
3.3.90.30.40	material biológico				7.993,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.473,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				93.972,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				18.424,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.719,33	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.867,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.960,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07002.22	Indústria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07002.22.661	Promoção Industrial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07002.22.661.01.000065	Construção de barracões para implantação de Indústrias	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07002.22.661.01.000066	Aquisição de Imóveis	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07003	DIVISÃO DE COMÉRCIO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07003.23	Comércio e Serviços	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07003.23.691	Promoção Comercial	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07003.23.691.01.000067	Construção de barracões para implantação de Empresas Comerciais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07004	DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	2.970,00
07004.18	Gestão Ambiental	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	2.970,00
07004.18.542	Controle Ambiental	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	2.970,00
07004.18.542.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	2.970,00
08001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	507.261,77	0,00	507.261,77	480.706,34	26.555,43
08001.28	Encargos Especiais	507.261,77	0,00	507.261,77	480.706,34	26.555,43
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
08001.28.843.09.000068	Manutenção da Dívida Interna do Município	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08001.28.846	Outros Encargos Especiais	507.061,77	0,00	507.061,77	480.706,34	26.355,43
08001.28.846.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	507.061,77	0,00	507.061,77	480.706,34	26.355,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	347.000,00	0,00	347.000,00	335.230,94	11.769,06
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				107.632,24	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				10.135,78	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				97.496,46	
3.1.90.03.00	Pensões				37.187,93	
3.1.90.03.01	civis				34.240,96	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				2.946,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				190.410,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				177.328,04	
3.1.90.11.43	13º salário				13.082,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.061,77	0,00	160.061,77	145.475,40	14.586,37
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				145.475,40	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				145.475,40	
14001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14001.17	Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14001.17.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14001.17.512.01.000075	Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e E	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	11.649.313,89	2.000,00	11.651.313,89	9.877.945,30	1.773.368,59

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	254.000,00	0,00	254.000,00	253.016,67	983,33
12001.08	Assistência Social	254.000,00	0,00	254.000,00	253.016,67	983,33
12001.08.244	Assistência Comunitária	254.000,00	0,00	254.000,00	253.016,67	983,33
12001.08.244.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	254.000,00	0,00	254.000,00	253.016,67	983,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	254.000,00	0,00	254.000,00	253.016,67	983,33

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				103,78	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				103,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				252.912,89	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				252.845,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				67,82	
	Total da Unidade Gestora	254.000,00	0,00	254.000,00	253.016,67	983,33

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.250,00	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00
10001.08	Assistência Social	20.250,00	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00
10001.08.241	Assistência ao Idoso	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10001.08.241.02.000070	Manutenção dos Serviços aos Grupos de Idosos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10001.08.244	Assistência Comunitária	8.250,00	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
10001.08.244.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	8.250,00	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.250,00	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
	Total da Unidade Gestora	20.250,00	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13001.16	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13001.16.482	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13001.16.482.01.000074	Construção de Casas Populares Urbanas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.455.065,54	0,00	3.455.065,54	3.222.951,04	232.114,50
09001.10	Saúde	3.455.065,54	0,00	3.455.065,54	3.222.951,04	232.114,50
09001.10.301	Atenção Básica	3.436.131,54	0,00	3.436.131,54	3.222.951,04	213.180,50
09001.10.301.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09001.10.301.01.000018	Aquisição de Veículos	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				0,00	
09001.10.301.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.354.131,54	0,00	3.354.131,54	3.222.951,04	131.180,50
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00	1.634.660,59	14.339,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.267.920,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.174.450,48	
3.1.90.11.43	13º salário				93.470,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				352.307,15	
3.1.90.13.01	FGTS				73.435,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				278.871,50	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.432,68	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.432,68	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.681.031,54	0,00	1.681.031,54	1.577.524,11	103.507,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.950,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				200.776,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				99.093,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.150,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.370,69	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				965,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.279,56	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.074,74	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				195,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.167,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.137,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				753,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				390,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				26.590,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.575,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.033,49	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				688.991,03	
3.3.90.32.02	medicamentos				630.760,54	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				58.230,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.470,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				12.470,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				12.580,00	
3.3.90.37.07	estagiários				12.580,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				588.559,43	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.900,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				145,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.600,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.764,19	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				9.135,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.760,60	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.591,30	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				458.510,78	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.051,01	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.647,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.081,63	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.057,39	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				972,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.342,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.196,89	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.196,89	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				50.000,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				50.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.600,00	0,00	22.600,00	10.766,34	11.833,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.766,34	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.945,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.699,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.284,34	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.838,00	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	18.934,00	0,00	18.934,00	0,00	18.934,00
09001.10.304.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	18.934,00	0,00	18.934,00	0,00	18.934,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.934,00	0,00	8.934,00	0,00	8.934,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	3.455.065,54	0,00	3.455.065,54	3.222.951,04	232.114,50

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	35.937,00	0,00	35.937,00	13.550,60	22.386,40
11001.08	Assistência Social	35.937,00	0,00	35.937,00	13.550,60	22.386,40
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.937,00	0,00	35.937,00	13.550,60	22.386,40
11001.08.243.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	35.937,00	0,00	35.937,00	13.550,60	22.386,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.937,00	0,00	30.937,00	13.496,00	17.441,00
3.3.50.41.00	Contribuições				13.496,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				13.496,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	54,60	4.945,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				54,60	
	Total da Unidade Gestora	35.937,00	0,00	35.937,00	13.550,60	22.386,40

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	826.800,00	0,00	826.800,00	566.374,51	260.425,49
01001.01	Legislativa	826.800,00	0,00	826.800,00	566.374,51	260.425,49
01001.01.031	Ação Legislativa	826.800,00	0,00	826.800,00	566.374,51	260.425,49
01001.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	826.800,00	0,00	826.800,00	566.374,51	260.425,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	545.000,00	0,00	545.000,00	508.296,97	36.703,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				416.722,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				376.325,63	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				8.427,80	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				31.968,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				91.574,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				91.574,71	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	5.472,00	9.528,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.472,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				5.472,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	221.800,00	0,00	221.800,00	45.691,54	176.108,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.761,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				846,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				83,05	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				210,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.510,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				230,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				162,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				301,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				418,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				205,74	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				205,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				430,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				280,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.593,88	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				8.560,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.634,68	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.288,61	

Município de IBICARÉ

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				83,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				155,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.186,12	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.975,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.211,47	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.3.90.47.10	taxas				0,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	15.000,00	0,00	15.000,00	3.024,00	11.976,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.024,00	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.024,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	3.890,00	26.110,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.890,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.890,00	
	Total da Unidade Gestora	826.800,00	0,00	826.800,00	566.374,51	260.425,49
	Total Geral	16.291.366,43	2.000,00	16.293.366,43	13.933.838,12	2.359.528,31

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.523.892,90	13.523.892,90	15.789.632,24	2.265.739,34
Receitas Correntes (I)	13.473.892,90	13.473.892,90	15.569.234,30	2.095.341,40
Receita Tributária	600.573,29	600.573,29	857.450,81	256.877,52
Receitas de Contribuições	276.610,37	276.610,37	353.191,17	76.580,80
Receita Patrimonial	116.966,35	116.966,35	330.373,75	213.407,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.325,00	1.325,00	0,00	-1.325,00
Transferências Correntes	12.439.581,73	12.439.581,73	13.627.266,36	1.187.684,63
Outras Receitas Correntes	38.836,16	38.836,16	400.952,21	362.116,05
Receitas de Capital (II)	50.000,00	50.000,00	220.397,94	170.397,94
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	220.397,94	170.397,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	13.523.892,90	13.523.892,90	15.789.632,24	2.265.739,34
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	13.523.892,90	13.523.892,90	15.789.632,24	2.265.739,34
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	13.523.892,90	13.523.892,90	15.789.632,24	2.265.739,34
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.850.769,45		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	13.426.892,90	16.146.366,43	13.857.564,17	13.857.564,17	13.833.089,88	2.288.802,26
Despesas Correntes (IX)	12.130.956,03	14.369.739,62	13.253.241,56	13.253.241,56	13.228.850,60	1.116.498,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.507.151,71	7.688.802,26	7.323.364,40	7.323.364,40	7.323.364,40	365.437,86
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outras Despesas Correntes	4.623.704,32	6.680.837,36	5.929.877,16	5.929.877,16	5.905.486,20	750.960,20
Despesas de Capital (X)	1.295.936,87	1.776.626,81	604.322,61	604.322,61	604.239,28	1.172.304,20
Investimentos	1.295.836,87	1.776.526,81	604.322,61	604.322,61	604.239,28	1.172.204,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Reserva de Contingência (XI)	10.000,00	10.000,00				10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	87.000,00	87.000,00	76.273,95	76.273,95	76.273,95	10.726,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	13.523.892,90	16.243.366,43	13.933.838,12	13.933.838,12	13.909.363,83	2.309.528,31
Superávit (XIV)			1.855.794,12			-1.855.794,12
TOTAL (XV = XIII + XIV)	13.523.892,90	16.243.366,43	15.789.632,24	13.933.838,12	13.909.363,83	453.734,19
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.789.632,24	14.138.425,65
Ordinária	9.082.614,47	11.345.990,08
Vinculada	6.707.017,77	2.792.435,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.500.225,49	3.656.473,31
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.500.225,49	3.656.473,31
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.164.264,82	1.091.426,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	24.474,29	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.139.790,53	1.089.426,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.715.241,33	3.806.895,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.715.241,33	3.806.895,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.169.363,88	22.693.221,19





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	13.933.838,12	14.232.080,12
Ordinária	6.281.832,52	11.027.410,82
Vinculada	7.652.005,60	3.204.669,30
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.500.225,49	3.656.473,31
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.500.225,49	3.656.473,31
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.141.790,53	1.089.426,43
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.139.790,53	1.089.426,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	5.593.509,74	3.715.241,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.593.509,74	3.715.241,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.169.363,88	22.693.221,19




Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.085.092,45
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.085.092,45
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	217.546,27
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.551.600,04
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.063.997,46
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.960,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	147.634,16
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	91.036,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	93.291,64
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	125.568,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.008.545,06
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	250.690,72
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1,22
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.695,48
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	195.000,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	18.583,46
	36 - Salário-Educação	143.595,53
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	144.655,05
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	961.397,98
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.117,19
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	113.720,61
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.695,47
	80 - Outras Especificações	2.008,09
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.291.340,37





Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

TOTAL GERAL (I + II)

18.376.432,82



**Município de IBICARÉ**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.477,98
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.477,98
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	3,89
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.584.258,60
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60,11
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.584.322,60
	TOTAL GERAL (I + II)	2.586.800,58





Município de IBICARÉ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.281.832,52
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.281.832,52
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	819.391,18
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.572.551,32
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.677.030,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	174,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	143.746,76
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	66.651,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.828,98
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	70.467,41
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.010.367,91
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	252.406,25
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	97.500,00
	36 - Salário-Educação	87.474,01
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	144.197,95
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	545.920,57
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.129,08
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	114.159,90
	80 - Outras Especificações	2.008,09
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.652.005,60
	TOTAL GERAL (I + II)	13.933.838,12



Município de IBICARÉ

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.753.644,89
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.753.644,89
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	201.356,81
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	177.620,33
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	238,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.053,85
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.809,23
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	49.494,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	72.821,49
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	11.698,84
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.815,42
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,01
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	65.093,55
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	45.410,68
	36 - Salário-Educação	17.176,71
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,03
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	243.176,19
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	40.390,80
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	439,29
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	961.596,44
	TOTAL GERAL (I + II)	3.715.241,33



**Município de IBICARÉ**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de IBICARÉ

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.898.727,01
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.898.727,01
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	188.356,81
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	50.096,32
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.024,19
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.941,25
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	34.616,62
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	95.990,03
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	128.174,56
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.716,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.099,89
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	65.093,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	101.195,48
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	63.994,14
	36 - Salário-Educação	73.298,23
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	457,14
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	658.653,60
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	154.378,91
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	25.695,47
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.694.782,73
	TOTAL GERAL (I + II)	5.593.509,74

**Município de IBICARÉ**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de IBICARÉ**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.593.509,74	3.715.241,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	6.606,41
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	6.606,41
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.593.509,74	3.721.847,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	115.142,57	134.813,98
Créditos a Longo Prazo	115.142,57	134.813,98
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	115.142,57	134.813,98
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	17.231.943,68	17.142.992,17
Bens Móveis	7.194.523,58	6.806.322,38
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.093.610,49	-579.945,90
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.131.030,59	10.916.615,69
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	17.347.086,25	17.277.806,15
TOTAL DO ATIVO	22.940.595,99	20.999.653,89

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	509.730,28	443.595,50
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	22.474,29	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.000,00	0,00
Total do Passivo Circulante	534.204,57	443.595,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	534.204,57	443.595,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	22.406.391,42	20.556.058,39
Resultado do Exercício	1.850.333,03	954.804,26
Resultado de Exercícios Anteriores	20.556.058,39	19.601.254,13
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	22.406.391,42	20.556.058,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.940.595,99	20.999.653,89





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.593.509,74	3.715.241,33
ATIVO PERMANENTE	17.347.086,25	17.284.412,56
Total do Ativo	22.940.595,99	20.999.653,89
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	24.474,29	2.000,00
PASSIVO PERMANENTE	509.730,28	443.595,50
Total do Passivo	534.204,57	445.595,50
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	22.406.391,42	20.554.058,39





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.419.942,76	372.627,94
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.419.942,76	372.627,94





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	4.062.609,53	2.953.001,70
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	50.096,32	177.620,33
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.024,19	238,73
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.941,25	20.053,85
10 - Convênio de Trânsito - Militar	34.616,62	9.809,23
11 - Convênio de Trânsito - Civil	95.990,03	49.494,48
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	128.174,56	72.821,49
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.716,54	11.698,84
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.099,89	6.815,42
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	0,01
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	65.093,55	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	101.195,48	65.093,55
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	63.994,14	45.410,68
36 - Salário-Educação	73.298,23	17.176,71
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	457,14	0,03
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	658.653,60	243.176,19
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	154.378,91	40.390,80
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	439,29
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.695,47	0,00
TOTAL	5.569.035,45	3.713.241,33



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880.710,92	707.034,67
Impostos	734.099,01	551.343,66
Taxas	146.611,91	155.691,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	231.201,34	222.182,18
Contribuições Sociais	84.793,51	79.170,12
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	146.407,83	143.012,06
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	18.202,08	20.083,41
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	18.202,08	20.083,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	315.365,52	360.185,75
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.451,21	1.161,77
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	312.914,31	359.023,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	19.702.020,60	18.491.149,86
Transferências Intragovernamentais	3.500.225,49	3.656.473,31
Transferências Intergovernamentais	16.201.795,11	14.834.676,55
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	2.600,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	2.600,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	749.226,57	803.825,87
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	58.618,37	365.279,70
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	690.608,20	438.546,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	21.896.727,03	20.607.061,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	7.389.323,90	6.654.742,38
Remuneração a Pessoal	6.025.284,04	5.367.153,15
Encargos Patronais	1.364.039,86	1.287.589,23
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	152.193,42	303.901,63
Aposentadorias e Reformas	97.496,46	227.848,30
Pensões	34.240,96	69.053,33
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.456,00	7.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.892.355,42	6.116.863,18
Uso de Material de Consumo	2.683.612,09	2.568.363,20
Serviços	2.695.078,74	3.044.459,53
Depreciação, Amortização e Exaustão	513.664,59	504.040,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	10.747,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	10.747,37
Transferências e Delegações Concedidas	6.397.590,06	6.391.181,48
Transferências Intragovernamentais	3.500.225,49	3.656.473,31
Transferências Intergovernamentais	2.574.528,75	2.446.491,06
Transferências às Instituições Privadas	247.538,04	230.015,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	30.297,78	58.202,11
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	45.000,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	163.456,69	151.081,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128,30	110,50
Contribuições	163.328,39	150.971,03
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	51.474,51	23.739,91
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	10.650,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.824,51	23.739,91
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	20.046.394,00	19.652.257,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.850.333,03	954.804,26

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	20.209.250,32
Receitas derivadas e originárias	1.941.967,94
Transferências correntes recebidas	13.627.266,36
Outros ingressos operacionais	4.640.016,02
Desembolsos	17.947.140,57
Pessoal e demais despesas	12.940.639,73
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	366.484,82
Outros desembolsos operacionais	4.640.016,02
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	2.262.109,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	604.239,28
Aquisição de ativo não circulante	602.616,10
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.623,18
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-604.239,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	220.397,94
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	220.397,94
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

220.397,94

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.878.268,41
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	3.715.241,33
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	5.593.509,74

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	857.450,81
Receita de Contribuições	353.191,17
Receita Patrimonial	17.459,44
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	312.914,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias	400.952,21
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.941.967,94



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	12.258.566,63
da União	7.023.061,82
de Estados e Distrito Federal	5.235.504,81
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.368.699,73
Total das Transferências Recebidas	13.627.266,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	42.672,83
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	40.672,83
a Municípios	2.000,00
Intragovernamentais	76.273,95
Outras transferências concedidas	247.538,04
Total das Transferências Concedidas	366.484,82



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	557.012,51
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.754.413,41
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	389.394,41
Previdência Social	0,00
Saúde	3.212.184,70
Trabalho	0,00
Educação	3.248.006,60
Cultura	1.010,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	484.052,72
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	663.888,34
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	1.839,08
Energia	0,00
Transporte	1.921.419,81
Desporto e Lazer	226.711,81
Encargos Especiais	480.706,34
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.940.639,73





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.556.058,39	0,00	20.556.058,39
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.850.333,03		1.850.333,03
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.406.391,42	0,00	22.406.391,42

NADA A DECLARAR.



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

ANEXO VII

Estrutura orgânica:

Lei Complementar 1.405/2003

Função Gratificada a Título de Adicional de Função

Possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração

Servidor: Sérgio dos Santos

Cargo: Tesoureiro

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis

Considerando o disposto em Lei que instituiu o sistema de controle interno e a imperiosa necessidade de exercer sua missão constitucional de maneira objetiva e transparente, mediante adoção de Controle Interno eficiente. O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões sejam sempre revestidas da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos sempre procuramos garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Como forma de planejar sua atuação e melhor desenvolver os trabalhos em cada Secretaria ou Setor, a Central de Controle Interno, elaborou o Plano Anual de Trabalho para 2016 que faz parte de forma sucinta desse relatório.

O Órgão de Controle Interno com o intuito de melhor controle, ênfase e clareza nas informações se utiliza de Auditorias, Normativas e Decretos de abrangência à todas as repartições e Autarquias vinculadas a esta Municipalidade.

Fundo Municipal de Saúde

Auditoria na Farmácia da Unidade Básica da Saúde para verificação das datas de vencimento dos medicamentos genéricos e éticos;

A eficiência e a eficácia do Site Municipal

Município de Ibicaré

Atividade Principal compatível com os serviços contratados pela Administração Pública.

Documentação comprobatória de todas as convocações, nomeações e alteração de funções e cargos envolvendo todos os servidores municipais contratados, efetivos através de concurso público e de forma temporária através de Teste Seletivos, no ano de 2016.

Verificação do valor repassado a Câmara de Vereadores no ano de 2017 se está compatível com o percentual legal com o Orçamento Anual.

Documentação comprobatório da Despesa;

Verificação do saldo bancário com o saldo contábil;

Empenhamento com o Orçamento

A eficiência e a eficácia do Site Municipal

Auditorias Realizadas:

Fundo Municipal de Saúde

Auditoria realizada junto as dependências da Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde no período de 16 a 20 de outubro de 2017 onde foi realizado os trabalhos com o auxílio de planilha e dos servidores do setor, de análise nas condições de armazenamento e prazo de validade dos medicamentos Éticos e Genéricos, onde foi constatado a regularidade no armazenamento e manuseio dos mesmos, onde os medicamentos auditados estavam em locais adequados, com os prazos de validade entre 06 (seis) à 02 (dois) anos.

Município de Ibicaré

- Diante do valor do Orçamento aprovado para o ano de 2017 verificamos que as parcelas dos repasses realizados a Câmara de Vereadores corresponde a 1/12 avos.

Realizado auditoria no setor de Contabilidade para a análise da documentação comprobatória da despesa nos dias 19 a 23 de junho levando em consideração os dados contábeis e financeiros registrados durante o mês de maio de 2017.

- Realizada no setor de Tesouraria com o objetivo comparativo e comprobatório a verificação dos saldos bancários com os saldos contábeis registrados das contas específicas dos repasses dos recursos do FPM e do ICMS em nome desta Municipalidade referente ao mês de abril de 2017. Após verificação e comparações foi constatado a exatidão dos saldos das referidas contas.

- Quanto a eficiência e a eficácia do Site Municipal foi realizado consultas diretamente no Site do município e realizamos algumas pesquisas referente aos dados dos Editais de Processos de Licitações Modalidade Pregão Presencial e foi comparados com as informações diretamente com os registros contidos nos respectivos setores, comprovando a veracidade das informações contidas no Site Municipal.

- Foi realizado a confrontação do Empenhamento com o Orçamento, onde foi comprovado que toda despesa ao ser empenhada tem dotação orçamentária específica, serviços esses realizado entre os dias 12 a 14 de setembro sendo contemplado o mês de agosto de 2017.

Não realizadas

Atividade Principal compatível com os serviços contratados pela Administração Pública.

Documentação comprobatória de todas as convocações, nomeações e alteração de funções e cargos envolvendo todos os servidores municipais contratados, efetivos através de concurso público e de forma temporária através de Teste Seletivos, no ano de 2016.

Diante do panorama apresentado da funcionalidade no dia-a-dia desta Administração e Autarquias vinculadas, verificamos que as mesmas estão incansavelmente buscando atingir os critérios de legalidade, legitimidade, confiabilidade, imparcialidade, economicidade, transparência, eficácia e eficiência. A municipalidade no seu todo, no ano de 2017 atingiu a todos os índices mínimos

estabelecido em Lei quanto ao comparativo/montante da receita arrecadada e a despesa realizada, ou seja, o Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 19,43 % da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 29,21 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 79,31 % das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 5.666,17 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), o que representa 0,45 % da receita total do fundo, para o município.

Ao realizarmos as auditorias, comprovamos que todas as atividades/condução que fazem parte do conjunto auditados estão dentro da normalidade e padrões legais, obedecendo os critérios indispensáveis à Administração Pública.

Quanto as auditorias programadas e não realizadas, temo só a lamentar, pois não tivemos tempo hábil disponível suficiente para realizarmos as mesmas, as quais já fazem parte das metas estabelecidas por esta Controladoria para o ano de 2018.

5 . Avaliação dos Recursos Humanos

5.1 Os servidores estão distribuídos/alocados através de organogramas distintos por Unidas Gestoras e por departamentos obedecendo a pirâmide hierárquica de cada setor. O controle de sua pontualidade e comparecimento ao local de trabalho para exercer a sua função como servidor público é realizado através do relógio ponto sempre com a supervisão e aval do seu superior imediato.

5.2 Os servidores que exerceram funções comissionadas no ano de 2017, no número de 10 (dez), sendo 03 (Três) secretários, 03 (três) diretores e 04 (quatro) supervisores, pessoas essas que não fazem parte do quadro de efetivos desta Administração, com carga horária de 200 (duzentas horas) mensais.

5.3 As contratação realizadas por esta Municipalidade na sua maioria é de servidores efetivos através de concurso Público. Somente os comissionados não fazem parte do quadro de servidores efetivos.

5.4 As exonerações ocorridas em 2017 foi no total de 16 (dezesesseis) , sendo 07 por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), 04 cargo de confiança, 01 por óbito, 02 agentes de saúde e 01 servidor concursado.

5.5 A contabilização da despesa com o pessoal foi realizado conforme as receitas

VI – Em relação aos repasses realizados para a Câmara de Vereadores do Município de Ibicaré no ano de 2017 foi no valor de R\$ 826.800,00 (Oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), sendo realizado uma despesa de R\$ 558.058,37 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) e realizado uma devolução aos cofre públicos municipal no valor de R\$ 268.741,63 (Duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Diante dos

valores apresentados temos uma despesa de 67,49 % e uma economia de 32,51%, sendo esse devolvido a esta Municipalidade.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."

A unidade de Controle Interno desta municipalidade constitui em 01 (um) servidor, mas empenha outra função Administração nesta Municipalidade, mas mesmo assim, buscando sempre de forma imparcial auxiliar os diversos setores da Administração, sempre na busca da transparência, da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos temos a incumbência em garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Informações Diversas.

- Quanto as alienação no exercício de 2017 não foi realizado nenhuma atividade;
- Foi atingido todos os limites Legais de gastos em 2017 por esta administração;
- Após adotarem o regime de Ponto Digital para controle dos horários dos servidores, foi regulamentado através de Decreto a realização e normatização das horas extras;
- Participação de Consórcio de Saúde com o auxílio em Licitações em conjunto, tendo maior ganho nas aquisições de medicamentos e agilidade nos processos licitatórios;

Ibicaré-SC, 31 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina.

PARECER Nº 01/2018

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art. 24 da Lei Federal 11.494/2007 e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 324 da mesma lei, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ibicaré, em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2017, analisou a seguinte documentação referente ao exercício de 2017.

Extrato Bancário da Conta nº 18405-5 da Agência 3558-9 do Banco do Brasil referente às receitas formadoras deste Fundo (ICMS, FPM, IPI, IVPVA, ITR Lei 87/96) e o retorno conforme o número de alunos matriculados no município, relatório de aplicação dos recursos emitidos pela Prefeitura com quadro demonstrativo da execução orçamentária, por elementos de despesa:

A partir deste referido documento o relatório fica assim descrito:

a) Na composição da receita anual destinados ao FUNDEB, foram considerados o somatório dos depósitos automáticos no banco do Brasil que chegou a soma de R\$ 1.253.569,61, mais o valor de R\$ 18.514,26 de saldo anterior e os rendimentos de aplicação no valor R\$ 5.666,17 totalizando o valor de R\$ 1.277.750,04.

b) As despesas empenhadas para pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais com recursos do FUNDEB ficam assim discriminadas:

Remuneração dos Profissionais do Magistério

Ensino Fundamental	631.352,22
Ensino Infantil	369.011,61
Total	1.000.543,83

c) Os dispêndios realizados com recursos provenientes do FUNDEB atenderam plenamente a determinação Constitucional (emenda 53/06) e Lei 11.949/2007 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de percentual superior ao limite estabelecido, resultando em 79,82 % do total da receita bruta.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.253.569,61	-
Valor mínimo a ser aplicado	752.141,77	60,00
Total Gastos com Profissionais do Magistério	1.000.543,83	79,82
Valor Acima do Limite	248.402,06	19,82

d) Os recursos do FUNDEB destinados para as despesas correntes foram no valor de R\$ 1.246.419,35, sendo aplicados integralmente dentro dos critérios estabelecidos. Ficando um saldo para o exercício de 2018 no valor de R\$ 12.816,43, que corresponde a 1,02%, inferior aos 5% máximos permitidos por lei, atendo desta forma ao estabelecido.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 95%

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do FUNDEB	1.253.569,61	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do FUNDEB	5.666,17	-
TOTAL	1.259.235,78	-
Valor mínimo a ser aplicado	1.196.273,99	95,00
Total Gastos com Recursos do FUNDEB	1.246.419,35	98,98
Valor Acima do Limite	50.145,36	3,98

e) Foram aplicados os recursos do FUNDEB do saldo do exercício de 2016, no primeiro trimestre do exercício de 2017, mediante abertura de crédito adicional dentro do prazo legal, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, Parágrafo Segundo da Lei n.º 11.494/2007.

Componente	Valor R\$
Aplicação do Saldo dos Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior	-
Saldo dos Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior (2016)	18.514,26
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício	18.514,26
Saldo Exercício anterior do FUNDEB não utilizado	0,00

f) Os gastos totais com Educação conforme Parecer Coletivo 001/2013 do TCE compreende a despesa liquidada na função 12 do exercício de 2017 conforme abaixo.

Especificação	Valor
Total das Receitas de Impostos e Transferência	14.218.479,53
Valor mínimo aplicado 25%	3.554.619,88
Total das despesas Constitucionais	2.818.970,67
(+) perda com FUNDEB	1.320.959,14
Valor aplicado	4.139.929,81
Percentual aplicado	29,12

Conclui-se, portanto, que foi aplicado no mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da CF.

g) Em relação à proposta orçamentária com recursos do FUNDEB, este Conselho observou que todas as metas foram cumpridas.

Conclusão:

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite **Parecer Favorável** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB do exercício 2017.

Conselheiros do FUNDEB.

Nome:	Assinatura
<u>Glauco Ferrari</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Mario Salati Ferronato</u>	<u>Mario Salati Ferronato</u>
<u>Ada B Simon</u>	<u>Ada B Simon</u>
<u>Ana Paula Sauso Spier</u>	<u>Ana Paula Sauso Spier</u>

Cristiane Tressoldi Zukowski

Cristiane Tressoldi Zukowski
Presidente do Conselho do FUNDEB

Ibicaré (SC) 26 de fevereiro de 2018.

Ibicaré, SC em 16 de fevereiro de 2018.

Resolução: 001/2018

O plenário do Conselho Municipal de Saúde Ibicaré, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 2º, da Lei N°087/91, de 02 de dezembro de 1991 e conforme deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data 16 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Aprovar referendo: PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Vanessa Bender Foppa

VANESSA BENDER FOPPA

1º Secretaria do Conselho Municipal de Saúde

Marcos Norberto Rodhen

MARCOS NORBERTO RODHEN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Gianfranco Volpato

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito Municipal



Ata N° 01/2018

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada Avenida Hercílio Luz, 459 - Centro Ibicaré/SC, foi realizada a primeira reunião ordinária com os conselheiros municipais de saúde, na presença do Secretário Municipal de Saúde, Evandro Volpato, setor de contabilidade municipal. O presidente Marcos Norberto Rhoden, iniciou os trabalhos desejando boas vindas a todos, que o ano seja repleto de realizações, em seguida abriu espaço para apresentação e explanação do demonstrativo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, contabilidade local explanou sobre os valores de receitas com impostos e transferências, arrecadados pelo município no valor de R\$ 13.634.039,12 (treze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trinta e nove reais e doze centavos), receitas intergovernamentais arrecadados no valor de R\$ 941.723,62 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) e receita patrimonial arrecadada no valor de R\$ 42.885,12 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco mil e doze centavos), no Fundo Municipal de Saúde, perfazendo total de R\$3.029.714,61 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) sendo aplicado o valor total de R\$3.222.951,04 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) sendo que o valor de R\$2.677.030,407 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trinta reais e quarenta centavos) referem-se a recursos próprios, perfazendo o percentual de aplicação de 19,63%, conforme emenda constitucional 29/2000. Após deixou em aberto para questionamento dos conselheiros, e não havendo manifestações de dúvidas, colocou-se em aprovação o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira referente ao ano de 2017, por unanimidade os conselheiros manifestaram parecer favorável. Sem mais nada para tratar, encerrou-se a reunião, lavrando a seguinte ata que segue assinado por todos.

Evandro Volpato
Marlene Albuquerque
Dielen M. R. He
Blamari Ferrari
Marcos Norberto Rhoden
Volpato

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ-SC.

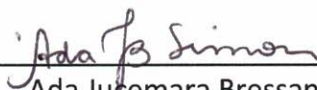
Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibicaré/SC nomeados pelo Decreto 055 de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia dezanove de janeiro de dois mil e dezoito, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2017.

PARECER:

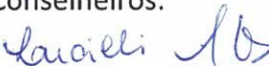
O Conselho Municipal de Assistência Social emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2017.

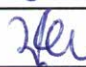
Ibicaré, 19 de janeiro de 2018.





Ada Jucemara Bressan Simon
Presidente do CMAS/Ibicaré

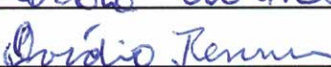
Conselheiros:







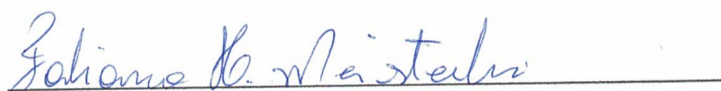




Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ibicaré, estado de Santa Catarina.

PARECER Nº 01/2018

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº 01 de 05 de janeiro de 2015, após análise dos demonstrativos gerenciais relativos aos recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da contrapartida da Administração Municipal, no exercício de 2017 constataram que os recursos foram aplicados na aquisição de gêneros alimentícios e que o percentual gasto com a agricultura familiar cumpriu o disposto no artigo 24 da Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de junho de 2013.



Fabiana Hoffmann Meisterlin
Presidente de CAE

Ibicaré, 05 de fevereiro de 2018.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**IBICARÉ-SC.**

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Ibicaré, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2017.

PARECER:

O Conselho Municipal do Idoso emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos.

Ibicaré, 26 de janeiro de 2018.

Handwritten signature of Dirlei Maria Ritter in blue ink.

Dirlei Maria Ritter
Presidente

Conselheiro Presentes:

Handwritten signature of Glauco Ferrarini
Handwritten signature of Belia M. Leite
Handwritten signature of Aídio Bemus
Handwritten signature of Neomar Juliano
Handwritten signature of F. E.

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IBICARÉ-SC.**

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Ibicaré, Santa Catarina, nomeados pelo Decreto 011 de 11 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, foi verificado e analisado o Relatório de Execução orçamentária e de administração financeira do ano de 2017.

PARECER:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao FIA em 2017.

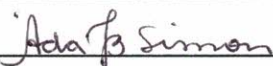
Ibicaré, 30 de janeiro de 2018.

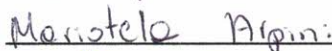


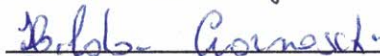
Marcos Norberto Rhoden
Presidente do CMDCA/Ibicaré

Conselheiros:













BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.568.733,70	13.183.166,69
Ordinária	9.082.450,51	11.317.437,38
Vinculada	5.486.283,19	1.865.729,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	260.425,49	252.778,31
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	260.425,49	252.778,31
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	768.687,39	731.132,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.000,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	766.687,39	729.132,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.849.463,54	3.055.964,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.849.463,54	3.055.964,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	18.447.310,12	17.223.041,99





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	9.877.945,30	10.240.750,83
Ordinária	6.268.281,92	8.423.370,82
Vinculada	3.609.663,38	1.817.380,01
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.239.800,00	3.403.695,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.239.800,00	3.403.695,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	768.687,39	729.132,62
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	766.687,39	729.132,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.560.877,43	2.849.463,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.560.877,43	2.849.463,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	18.447.310,12	17.223.041,99




Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.084.928,49
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.084.928,49
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.551.600,04
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.044.482,18
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.960,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	147.634,16
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	91.036,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	93.291,64
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	125.568,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.008.545,06
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	250.690,72
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1,22
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	195.000,00
	36 - Salário-Educação	143.595,53
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	144.655,05
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.117,19
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	113.720,61
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.695,47
	80 - Outras Especificações	2.008,09
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.070.601,90
	TOTAL GERAL (I + II)	17.155.530,39



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.477,98
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.477,98
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.584.258,60
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60,11
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.584.318,71
	TOTAL GERAL (I + II)	2.586.796,69




Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.268.281,92
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.268.281,92
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.572.551,32
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	174,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	143.746,76
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	66.651,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.828,98
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	70.467,41
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.010.367,91
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	252.406,25
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	97.500,00
	36 - Salário-Educação	87.474,01
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	144.197,95
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.129,08
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	114.159,90
	80 - Outras Especificações	2.008,09
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.609.663,38
	TOTAL GERAL (I + II)	9.877.945,30




Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.620.524,66
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.620.524,66
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	238,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.053,85
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.809,23
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	49.494,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	72.821,49
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	11.698,84
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.815,42
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,01
	36 - Salário-Educação	17.176,71
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	40.390,80
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	439,29
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	228.938,88
	TOTAL GERAL (I + II)	2.849.463,54



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.895.984,60
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.895.984,60
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.024,19
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.941,25
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	34.616,62
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	95.990,03
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	128.174,56
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.716,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.099,89
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	97.500,00
	36 - Salário-Educação	73.298,23
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	457,14
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	154.378,91
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.695,47
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	664.892,83
	TOTAL GERAL (I + II)	4.560.877,43



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.560.877,43	2.849.463,54
Créditos a Curto Prazo	0,00	6.606,41
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	6.606,41
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	4.560.877,43	2.856.069,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	115.142,57	134.813,98
Créditos a Longo Prazo	115.142,57	134.813,98
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	115.142,57	134.813,98
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	16.069.316,35	15.940.654,29
Bens Móveis	6.449.622,65	6.076.077,79
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-981.567,41	-522.269,71
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.601.261,11	10.386.846,21
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	16.184.458,92	16.075.468,27
TOTAL DO ATIVO	20.745.336,35	18.931.538,22

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	408.145,52	364.169,68
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.000,00	0,00
Total do Passivo Circulante	410.145,52	364.169,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	410.145,52	364.169,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.335.190,83	18.567.368,54
Resultado do Exercício	1.767.822,29	718.396,84
Resultado de Exercícios Anteriores	18.567.368,54	17.848.971,70
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	20.335.190,83	18.567.368,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.745.336,35	18.931.538,22





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.560.877,43	2.849.463,54
ATIVO PERMANENTE	16.184.458,92	16.082.074,68
Total do Ativo	20.745.336,35	18.931.538,22
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.000,00	2.000,00
PASSIVO PERMANENTE	408.145,52	364.169,68
Total do Passivo	410.145,52	366.169,68
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	20.335.190,83	18.565.368,54





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	523.885,02	275.444,05
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	523.885,02	275.444,05





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.893.984,60	2.618.524,66
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.024,19	238,73
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.941,25	20.053,85
10 - Convênio de Trânsito - Militar	34.616,62	9.809,23
11 - Convênio de Trânsito - Civil	95.990,03	49.494,48
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	128.174,56	72.821,49
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.716,54	11.698,84
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.099,89	6.815,42
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	0,01
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	97.500,00	0,00
36 - Salário-Educação	73.298,23	17.176,71
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	457,14	0,03
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	154.378,91	40.390,80
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	439,29
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.695,47	0,00
TOTAL	4.558.877,43	2.847.463,54





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva e lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI 005/2007	DATA 05/12/2007
N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	217.542,38	241.145,28
Ordinária	217.542,38	241.145,28
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	22.474,29	562,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	22.474,29	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	562,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	201.356,81	177.801,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	201.356,81	177.801,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	441.373,48	419.508,74





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	253.016,67	217.589,55
Ordinária	253.016,67	217.589,55
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	562,38
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	562,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	188.356,81	201.356,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	188.356,81	201.356,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	441.373,48	419.508,74



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	217.546,27
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	217.546,27
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	217.546,27





Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3,89
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	3,89
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	3,89



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	253.016,67
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	253.016,67
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	253.016,67





Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	201.356,81
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	201.356,81
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	201.356,81





Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	188.356,81
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	188.356,81
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	188.356,81





Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	188.356,81	201.356,81
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	188.356,81	201.356,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	188.356,81	201.356,81

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	22.474,29	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	22.474,29	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	22.474,29	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	165.882,52	201.356,81
Resultado do Exercício	-35.474,29	23.555,73
Resultado de Exercícios Anteriores	201.356,81	177.801,08
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	165.882,52	201.356,81
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	188.356,81	201.356,81



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	188.356,81	201.356,81
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Ativo	188.356,81	201.356,81
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	22.474,29	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	22.474,29	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	165.882,52	201.356,81





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.752,75	52.509,81
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.752,75	52.509,81





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	165.882,52	201.356,81
TOTAL	165.882,52	201.356,81



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880.710,92	707.034,67
Impostos	734.099,01	551.343,66
Taxas	146.611,91	155.691,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	84.793,51	79.170,12
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	146.407,83	143.012,06
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	18.202,08	20.083,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.451,21	1.161,77
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	312.914,31	359.023,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	3.500.225,49	3.656.473,31
Transferências Intergovernamentais	16.201.795,11	14.834.676,55
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	0,00	2.600,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de IBICARÉ
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	2.600,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	749.226,57	803.825,87
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	58.618,37	365.279,70
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	690.608,20	438.546,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	21.896.727,03	20.607.061,74

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	7.389.323,90	6.654.742,38
Remuneração a Pessoal	6.025.284,04	5.367.153,15
Encargos Patronais	1.364.039,86	1.287.589,23
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	152.193,42	303.901,63
Aposentadorias e Reformas	97.496,46	227.848,30
Pensões	34.240,96	69.053,33
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.456,00	7.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.892.355,42	6.116.863,18
Uso de Material de Consumo	2.683.612,09	2.568.363,20
Serviços	2.695.078,74	3.044.459,53
Depreciação, Amortização e Exaustão	513.664,59	504.040,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	10.747,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de IBICARÉ
Competência: 06/2017

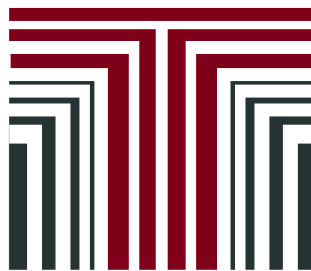
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	10.747,37
Transferências e Delegações Concedidas	6.397.590,06	6.391.181,48
Transferências Intragovernamentais	3.500.225,49	3.656.473,31
Transferências Intergovernamentais	2.574.528,75	2.446.491,06
Transferências às Instituições Privadas	247.538,04	230.015,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	30.297,78	58.202,11
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	45.000,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	163.456,69	151.081,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128,30	110,50
Contribuições	163.328,39	150.971,03
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	51.474,51	23.739,91
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	10.650,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.824,51	23.739,91
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	20.046.394,00	19.652.257,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	1.850.333,03	954.804,26



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Ibicaré

Data de Fundação – 01/05/1962

População: 3.268 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 80,24 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
9. RESTRIÇÃO APURADA	53
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017	54
CONCLUSÃO.....	55
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	57
APÊNDICE	58

PROCESSO	PCP 18/00295763
UNIDADE	Município de Ibicaré
RESPONSÁVEL	Sr. Gianfranco Volpato - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	459/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ibicaré, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 20/06/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

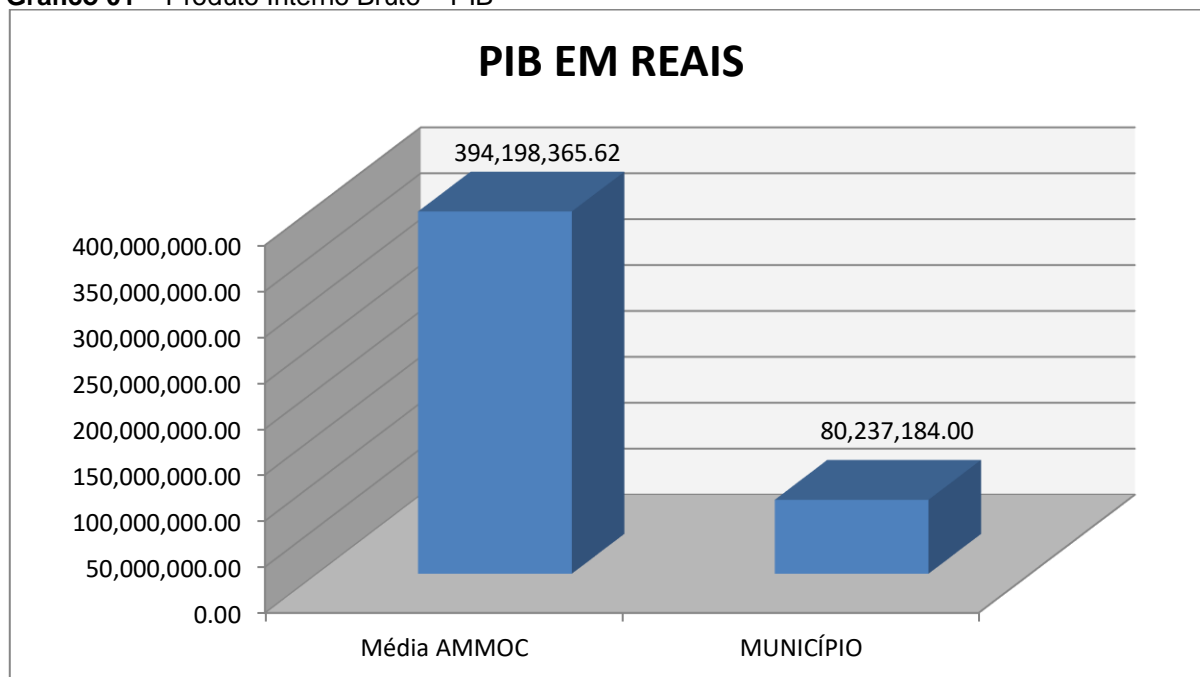
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Ibicaré tem uma população estimada em 3.268¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 80.237.184,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.218,89, considerando uma população estimada em 2015 de 3.313 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

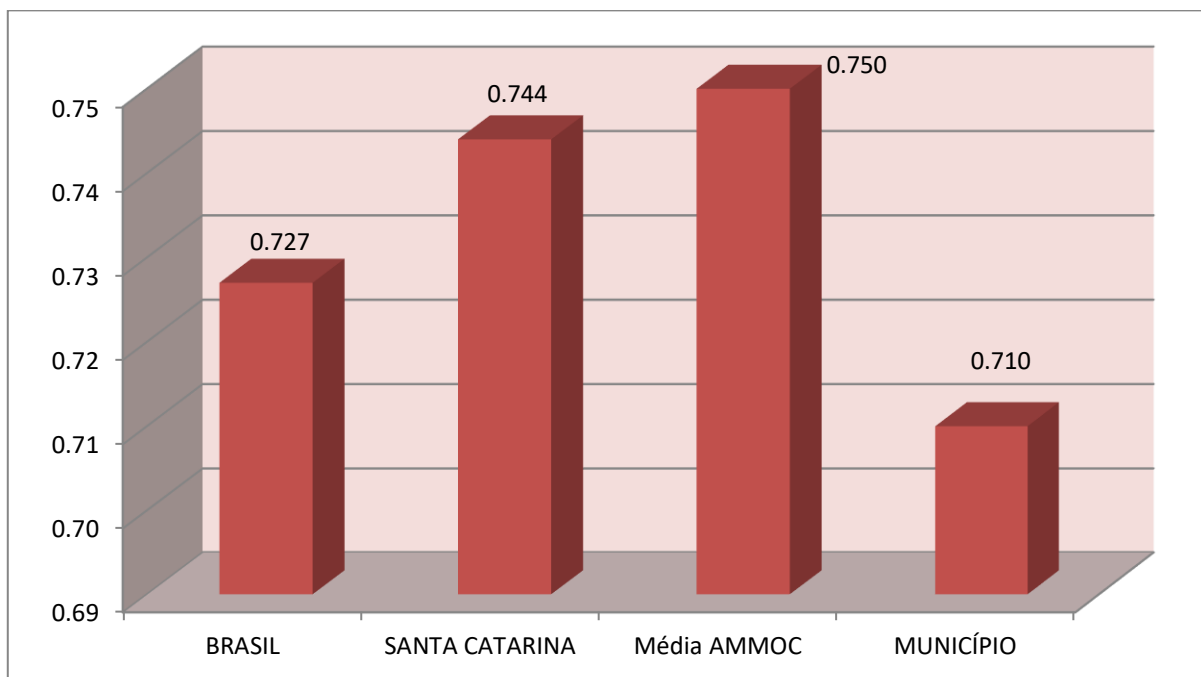
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ibicaré encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei 05/2007	05/12/2007	II, IV	2017

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 146 do Processo.

Portanto, O Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos nos termos do inciso I do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº 05/2007.

Obs.: Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	13.523.892,90
PPA	1822/2013	11/07/2013	DESPESA FIXADA	13.523.892,90
LDO	1867/2016	11/04/2016		
LOA	1880/2016	14/10/2016		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.855.794,12**, correspondendo a **11,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.855.794,12, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.711.413,89 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 144.380,23.

Excluindo o resultado orçamentário Fundo Assistência ao Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 1.891.268,41.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.523.892,90	15.789.632,24	116,75
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	16.293.366,43	13.933.838,12	85,52
Superávit de Execução Orçamentária		1.855.794,12	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído Fundo de Assistência ao Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	Déficit do Fundo de Assistência ao Servidor	Superávit excluído Fundo de Assistência ao Servidor
RECEITA	15.789.632,24	217.542,38	15.572.089,86
DESPESA	13.933.838,12	253.016,67	13.680.821,45
Resultado de Execução Orçamentária	1.855.794,12	35.474,29	1.891.268,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A receita no montante de R\$ 217.542,38, assim como a despesa no montante de R\$ 253.016,67, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência ao Servidor.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ibicaré nos últimos 5 anos:

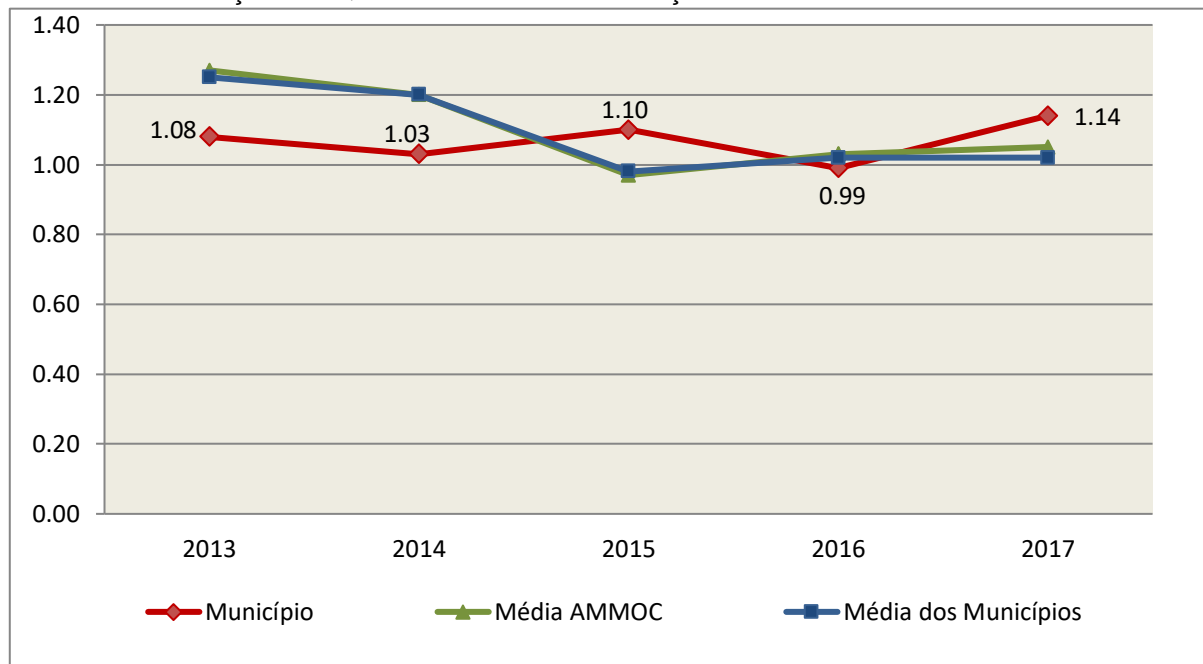
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído Fundo de Assistência do Servidor – 2013-2017

ITENS / ANO		2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	11.164.879,59	13.700.716,46	12.704.056,54	13.897.280,37	15.572.089,86
2	Despesa executada	10.344.024,86	13.279.452,90	11.517.329,00	14.014.490,57	13.680.821,45
QUOCIENTE		2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,08	1,03	1,10	0,99	1,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.789.632,24**, equivalendo a **116,75%** da receita orçada.

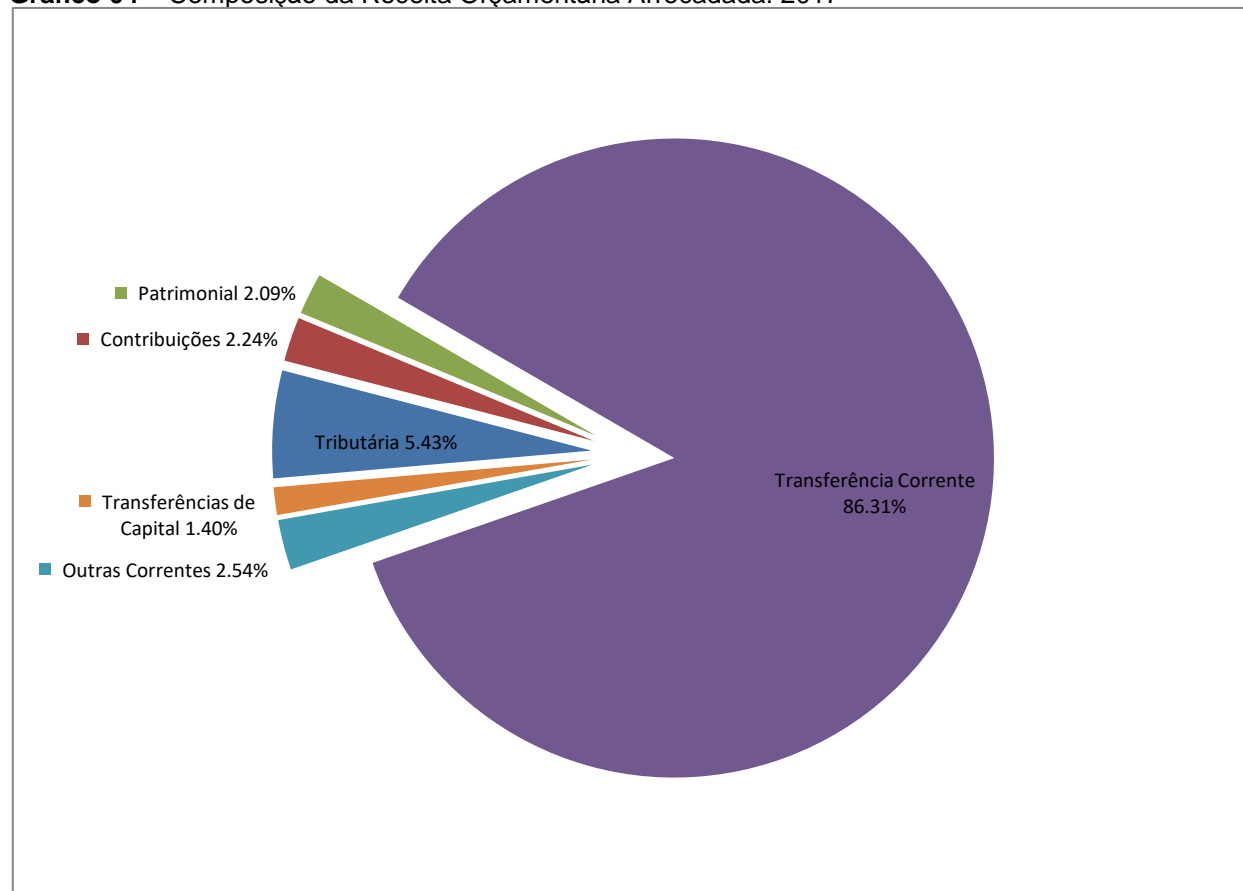
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	600.573,29	857.450,81	142,77
Receita de Contribuições	276.610,37	353.191,17	127,69
Receita Patrimonial	116.966,35	330.373,75	282,45
Receita de Serviços	1.325,00	-	-
Transferências Correntes	12.439.581,73	13.627.266,36	109,55
Outras Receitas Correntes	38.836,16	400.952,21	1.032,42
RECEITA CORRENTE	13.473.892,90	15.569.234,30	115,55
Transferências de Capital	50.000,00	220.397,94	440,80
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	220.397,94	440,80
TOTAL DA RECEITA	13.523.892,90	15.789.632,24	116,75

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

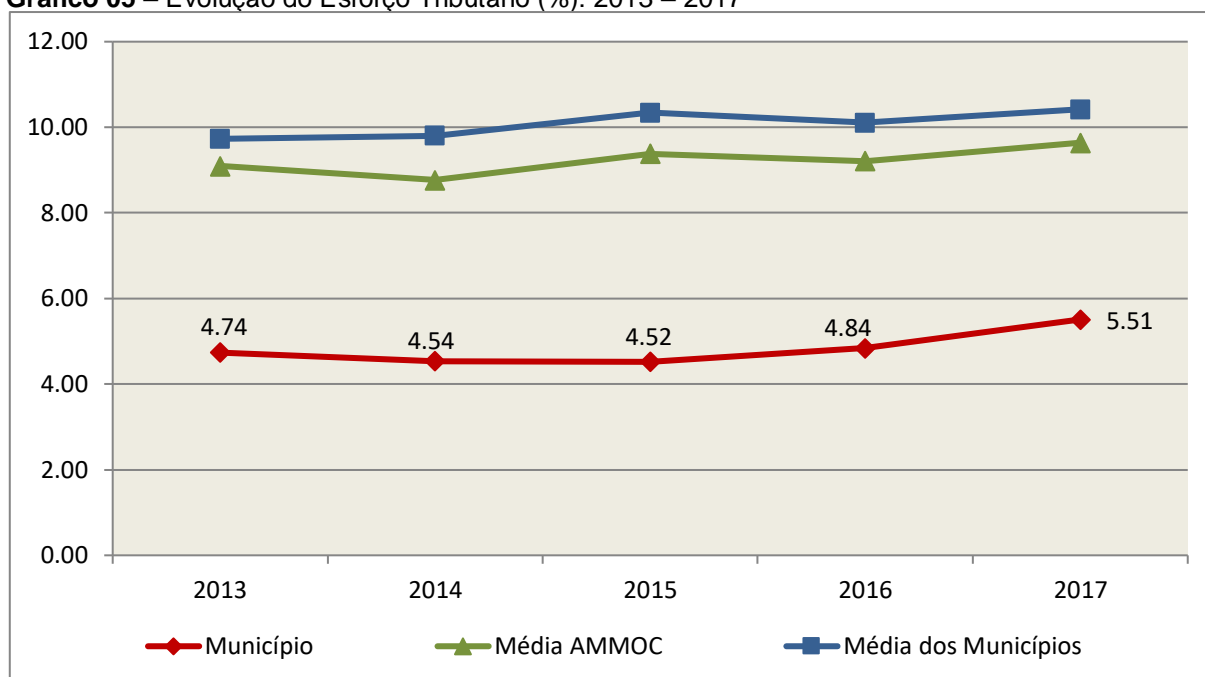


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,31%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

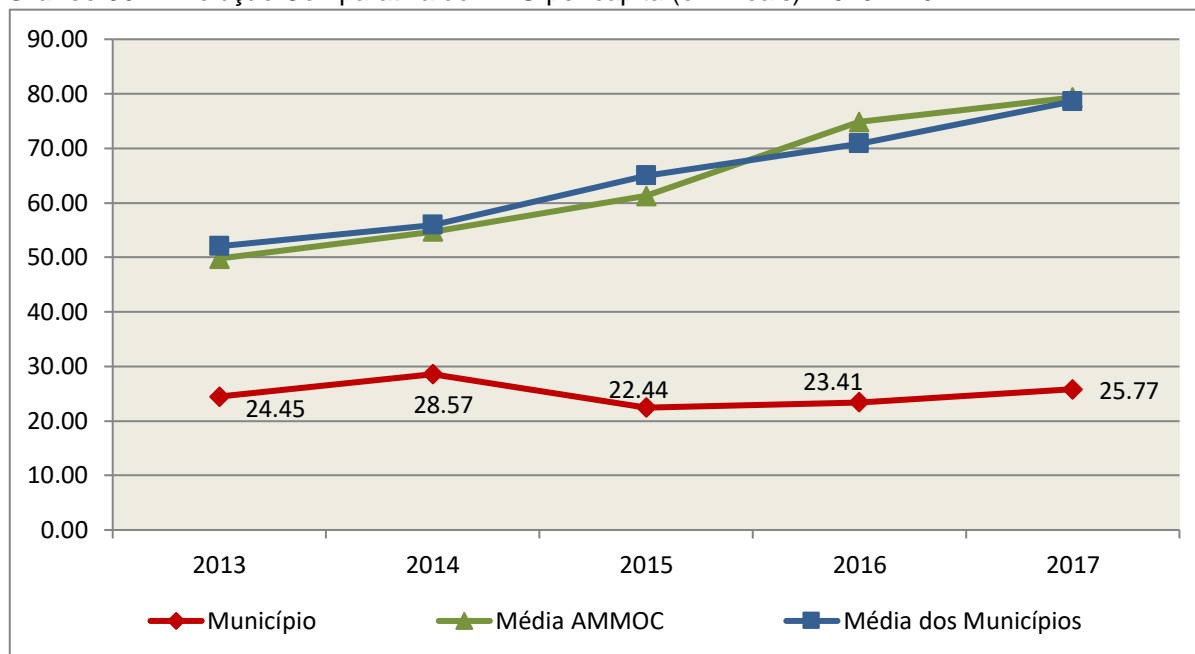


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

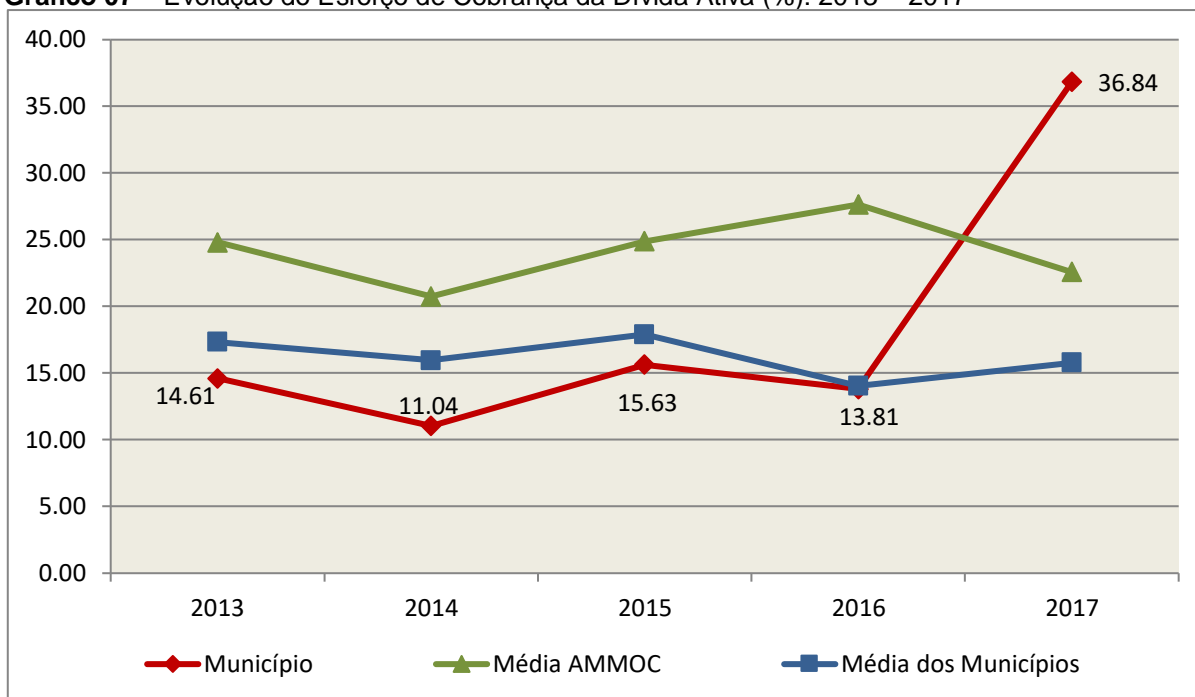
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
141.420,39	187.556,56	52.096,16	161.738,22	115.142,57

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	826.800,00	566.374,51	68,50
04-Administração	2.070.184,83	2.008.176,46	97,00
08-Assistência Social	583.187,00	507.618,55	87,04
10-Saúde	3.455.065,54	3.222.951,04	93,28
12-Educação	4.148.107,19	3.393.242,56	81,80
13-Cultura	10.000,00	1.010,00	10,10
15-Urbanismo	688.182,70	494.415,72	71,84
16-Habitação	52.000,00	-	-
17-Saneamento	80.000,00	9.172,00	11,47
18-Gestão Ambiental	2.970,00	-	-
20-Agricultura	1.208.209,46	912.658,34	75,54
22-Indústria	1.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	11.500,00	-	-
24-Comunicações	10.000,00	1.839,08	18,39
26-Transporte	2.102.000,00	1.937.841,81	92,19

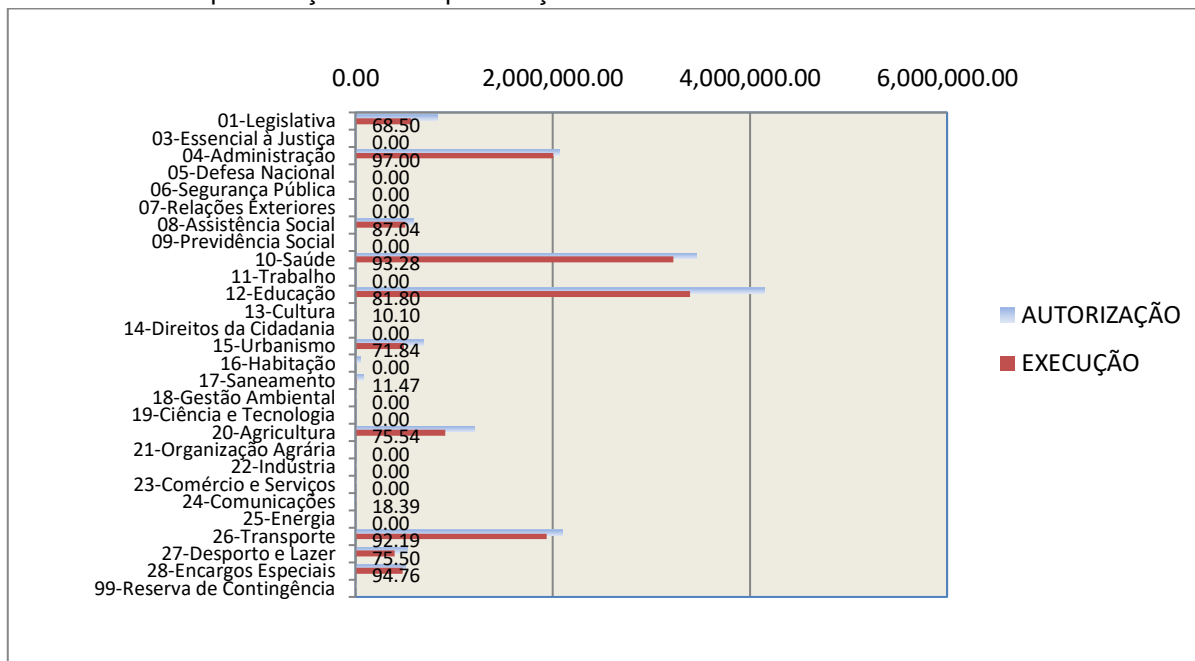
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	526.897,94	397.831,71	75,50
28-Encargos Especiais	507.261,77	480.706,34	94,76
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	16.293.366,43	13.933.838,12	85,52

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	452.986,80	483.268,50	517.725,99	527.221,69	566.374,51
04-Administração	1.351.095,46	1.221.777,26	1.408.702,50	1.776.421,15	2.008.176,46

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
06-Segurança Pública	13.422,20	15.874,67	-	-	-
08-Assistência Social	367.720,63	399.419,60	357.629,33	427.021,08	507.618,55
10-Saúde	2.592.005,53	2.775.359,69	2.803.486,39	3.222.823,05	3.222.951,04
12-Educação	2.358.833,82	2.765.782,95	2.705.652,73	2.962.378,09	3.393.242,56
13-Cultura	-	-	1.970,91	303,70	1.010,00
15-Urbanismo	577.969,49	708.115,13	597.877,28	1.377.425,95	494.415,72
17-Saneamento	7.000,00	39.734,50	20.139,00	-	9.172,00
20-Agricultura	568.027,09	1.378.720,34	747.712,08	802.308,97	912.658,34
23-Comércio e Serviços	159.534,44	13.474,80	-	-	-
24-Comunicações	46.073,04	1.568,43	2.533,84	2.513,31	1.839,08
26-Transporte	1.525.305,51	1.947.127,46	1.946.402,77	2.010.486,37	1.937.841,81
27-Desporto e Lazer	120.665,33	1.345.905,65	182.773,17	669.932,62	397.831,71
28-Encargos Especiais	406.453,54	429.327,62	421.715,45	453.244,14	480.706,34
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	10.547.092,88	13.525.456,60	11.714.321,44	14.232.080,12	13.933.838,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	84.232,54	0,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	287.931,77	2,03
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	306.475,35	2,16
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	54.944,88	0,39
Cota-Parte do ICMS	5.886.290,17	41,42
Cota-Parte do IPVA	506.254,42	3,56
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	72.280,51	0,51
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	44,92
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	2,06
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	2,00
Cota-Parte do ITR	6.819,70	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	17.636,76	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	20.534,20	0,14
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	7.264,31	0,05

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	14.210.601,59	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.634.039,32	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	18.143.763,05
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.574.528,75
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	76.273,95
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.492.960,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ibicaré (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	3.721.847,74	5.593.509,74	PASSIVO CIRCULANTE	443.595,50	534.204,57
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	3.715.241,33	5.593.509,74			

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	6.606,41	-	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	443.595,50	509.730,28
Dívida Ativa Tributária	6.606,41	-	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	22.474,29
			Demais Obrigações a Curto Prazo	-	2.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.277.806,15	17.347.086,25			
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	134.813,98	115.142,57	TOTAL DO PASSIVO	443.595,50	534.204,57
Créditos a Longo Prazo	134.813,98	115.142,57			
Dívida Ativa Tributária	134.813,98	115.142,57			
<u>Imobilizado</u>	17.142.992,17	17.231.943,68			
Bens Móveis	6.806.322,38	7.194.523,58	PATRIMÔNIO LIQUIDO	20.556.058,39	22.406.391,42
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-579.945,90	-1.093.610,49	Resultados Acumulados	20.556.058,39	22.406.391,42
Bens Imóveis	10.916.615,69	11.131.030,59	Resultado do Exercício	954.804,26	1.850.333,03
			Resultado de Exercícios Anteriores	19.601.254,13	20.556.058,39
TOTAL	20.999.653,89	22.940.595,99	TOTAL	20.999.653,89	22.940.595,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 5.403.152,93** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,00** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.891.268,41** passando de um Superávit de R\$ 3.511.884,52 para um Superávit de **R\$ 5.403.152,93**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 4.558.877,43**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.715.241,33	5.593.509,74	1.878.268,41
Passivo Financeiro	2.000,00	24.474,29	22.474,29
Saldo Patrimonial Financeiro	3.713.241,33	5.569.035,45	1.855.794,12
Ativo Financeiro do Fundo de Assistência ao Servidor	201.356,81	188.356,81	-13.000,00
Passivo Financeiro do Fundo de Assistência ao Servidor	0,00	22.474,29	22.474,29
Saldo Patrimonial Financeiro s/ Fundo de Assistência ao Servidor	3.511.884,52	5.403.152,93	1.891.268,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 188.356,81, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 22.474,29, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência ao Servidor.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ibicaré, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	50.096,32	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.024,19	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.941,25	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	34.616,62	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	95.990,03	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	128.174,56	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 7.716,54	12.816,43	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 5.099,89		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	65.093,55	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	101.195,48	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	63.994,14	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	73.298,23	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	457,14	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	658.653,60	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	154.378,91	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	25.695,47	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.506.425,92	
00 - Recursos Ordinários	3.896.727,01	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.896.727,01	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

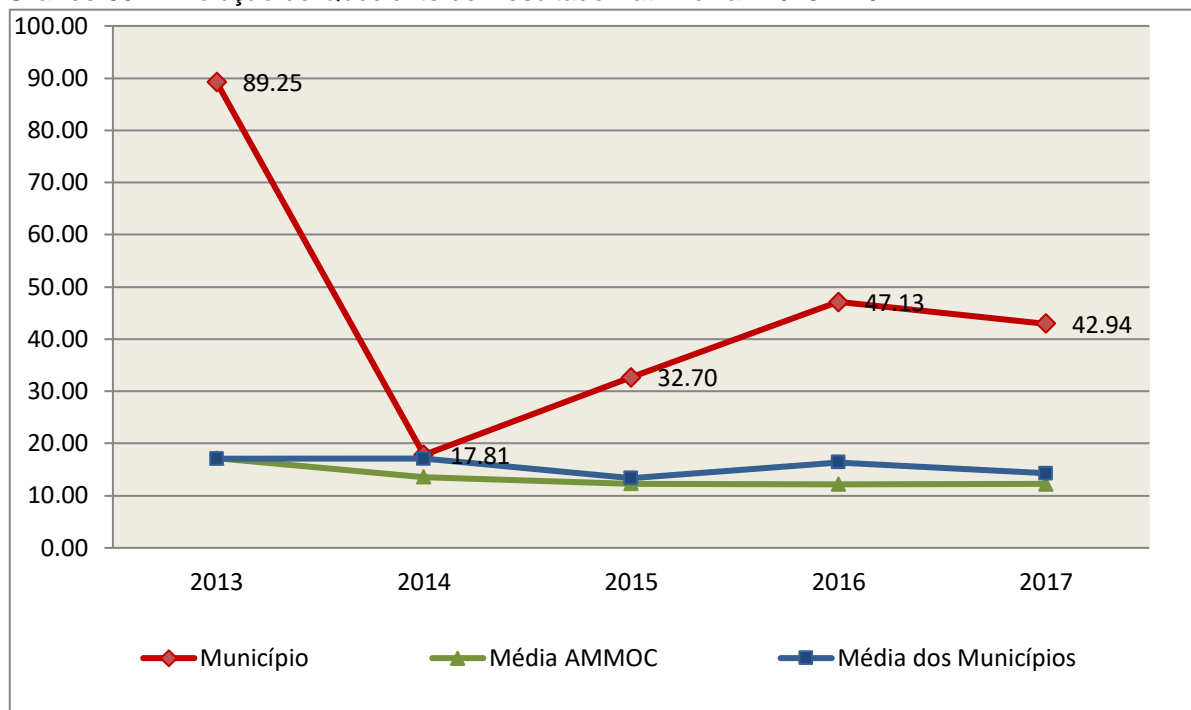
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	10.547.092,88	13.525.456,60	11.714.321,44	14.232.080,12	13.933.838,12
2 Restos a Pagar	67.350,11	874.566,18	0,00	0,00	24.474,29
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído Fundo de Assistência ao Servidor	2.149.003,59	3.315.590,12	3.629.094,72	3.513.884,52	5.405.152,93
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído Fundo/ de Assistência ao Servidor	130.142,54	874.566,18	0,00	2.000,00	2.000,00
5 Ativo Real	12.915.304,44	15.572.431,90	20.219.553,96	20.999.653,89	22.940.595,99
6 Passivo Real	144.712,59	874.566,18	618.299,83	445.595,50	534.204,57
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	89,25	17,81	32,70	47,13	42,94
Situação Financeira (3÷4)	16,51	3,79			
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,64	6,47	0,00	0,00	0,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



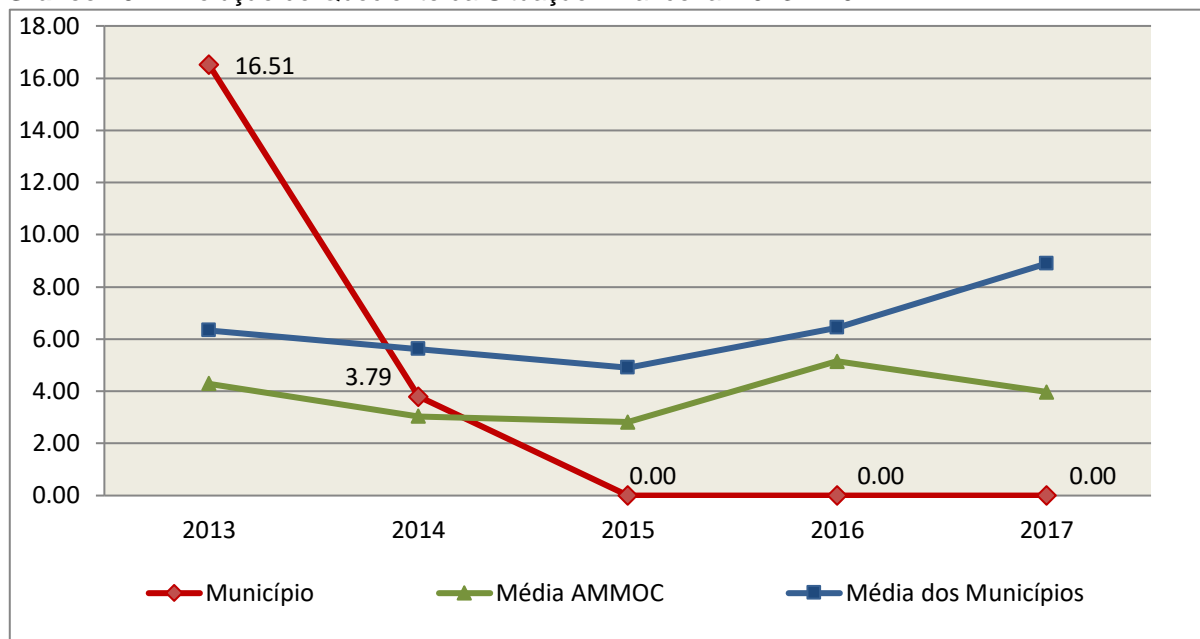
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **42,94** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



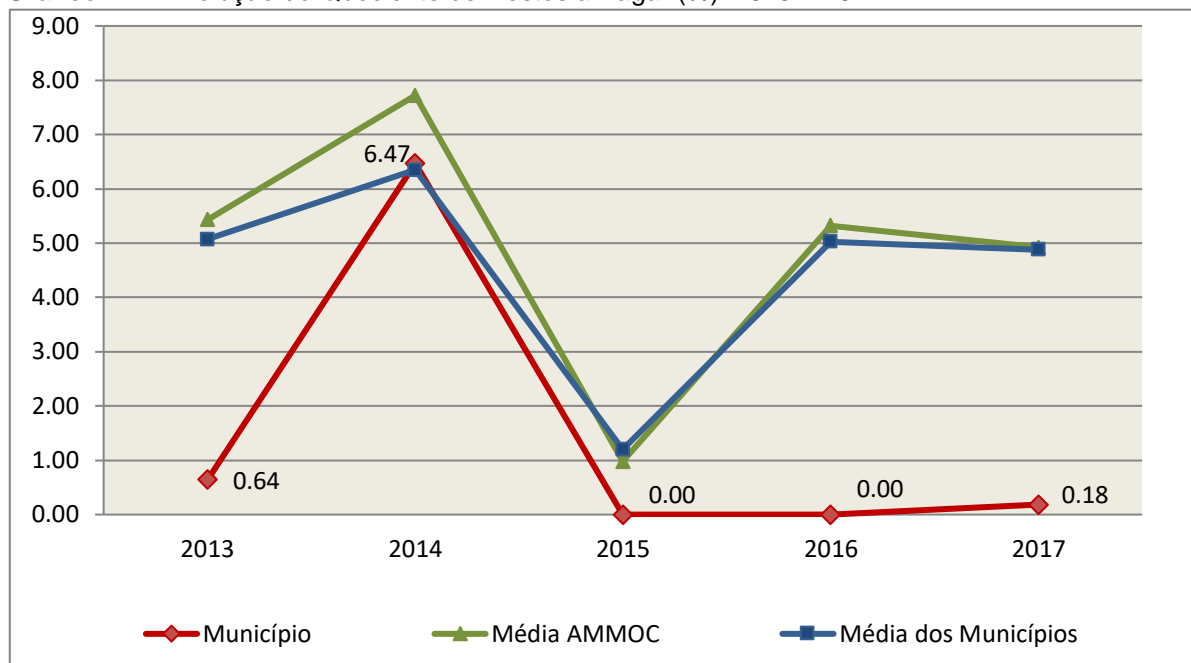
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ibicaré é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,18%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.676.690,27** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,63%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 631.584,37**, representando **4,63%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

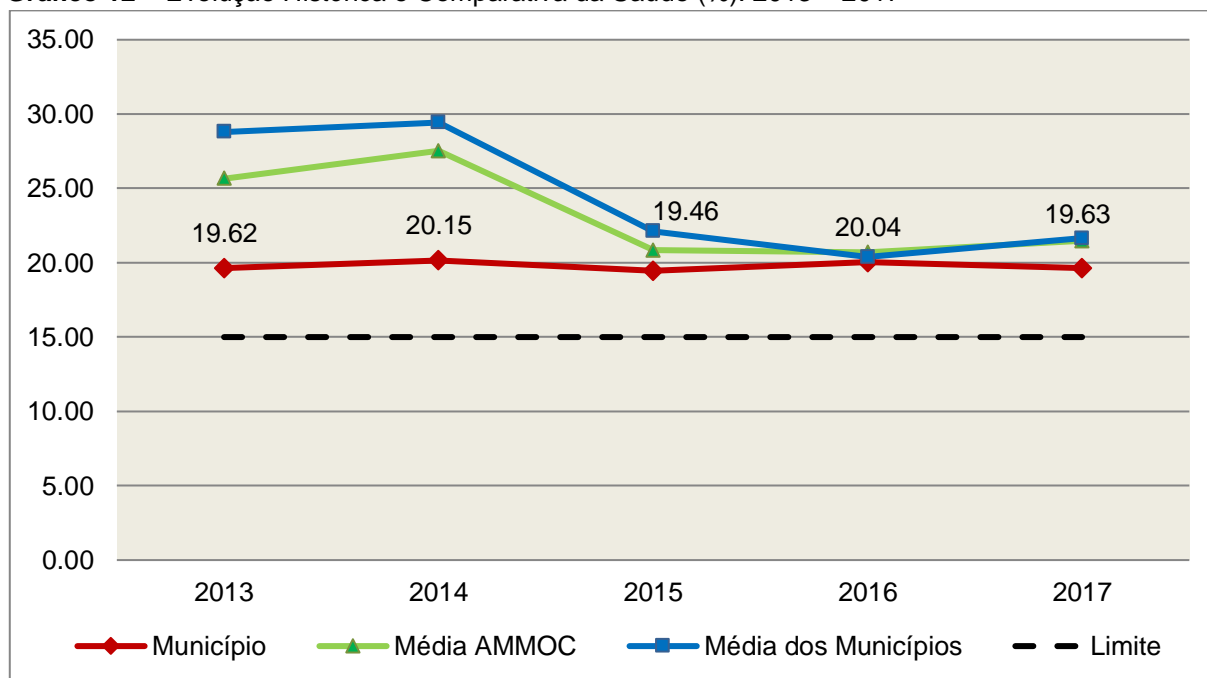
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.634.039,32	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.222.951,04	23,64
Atenção Básica	3.222.951,04	23,64
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	546.260,77	4,01
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.676.690,27	19,63
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.045.105,90	15,00
Valor Acima do Limite	631.584,37	4,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.146.776,45** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,18%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 594.126,05**, representando **4,18%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

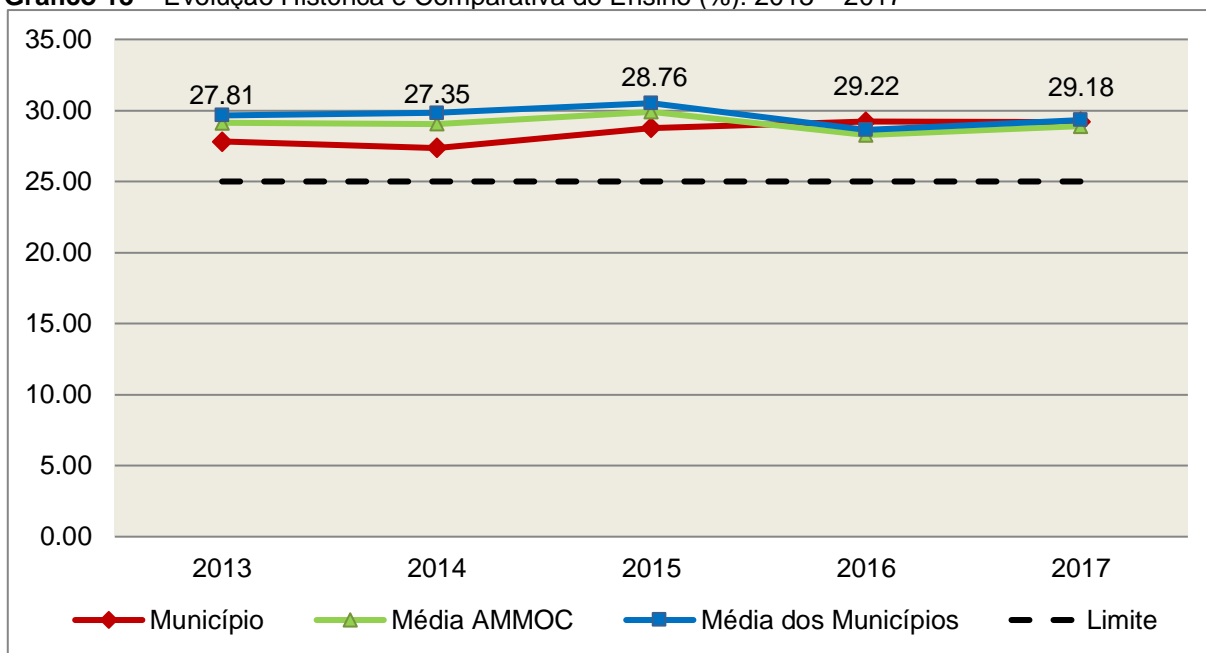
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.210.601,59	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	738.026,59	5,19
Educação Infantil	738.026,59	5,19
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.385.863,47	16,79
Ensino Fundamental	2.385.863,47	16,79
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-1.022.886,39	-7,20
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.146.776,45	29,18
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.552.650,40	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	594.126,05	4,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 998.669,07**, equivalendo a **79,31%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

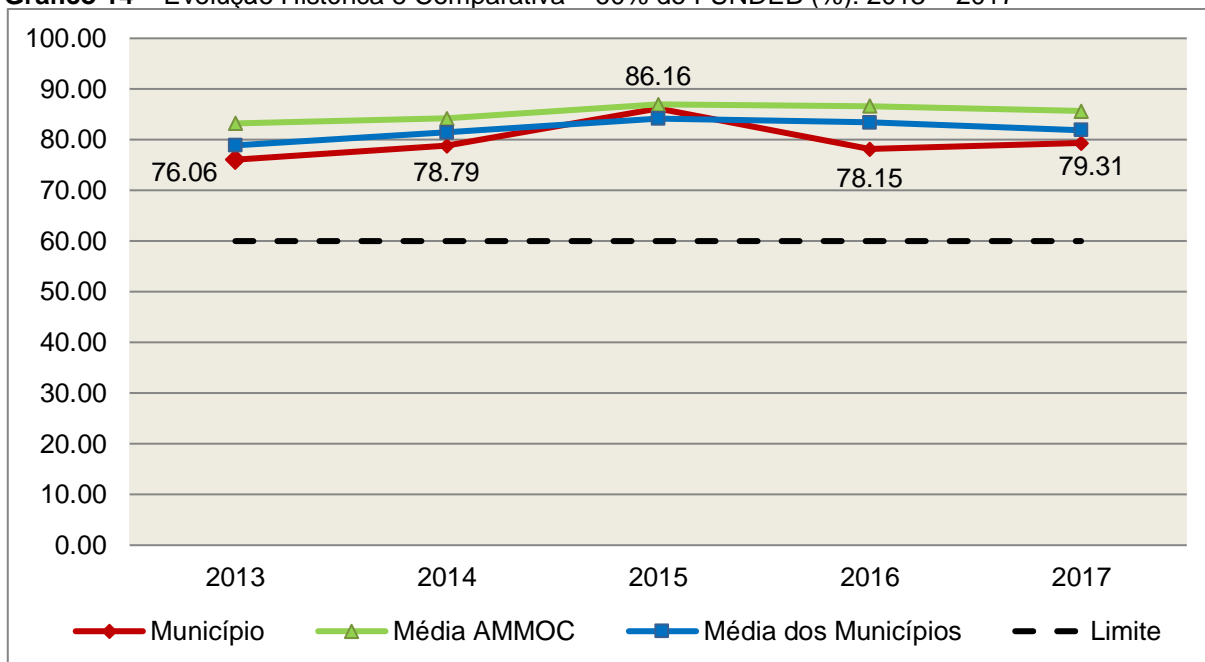
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.253.569,61
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.666,17
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.259.235,78
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	755.541,47
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	998.669,07
Valor Acima do Limite	243.127,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.244.259,90**, equivalendo a **98,81%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

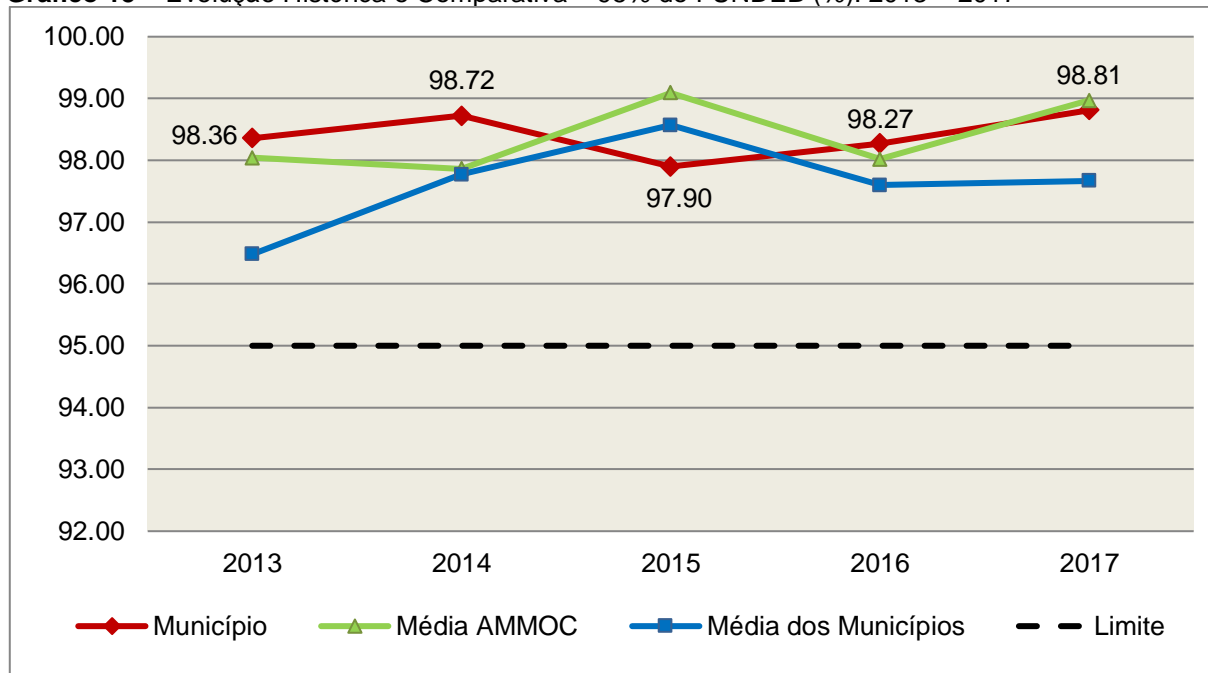
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.259.235,78
95% dos Recursos do FUNDEB	1.196.273,99
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.244.259,90
Valor Acima do Limite	47.985,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ibicaré ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, conforme Decreto 016/2017 (Anexos da Instrução – Documento 1 – fl. 1), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 18.514,26, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	12.816,43
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	12.816,43

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

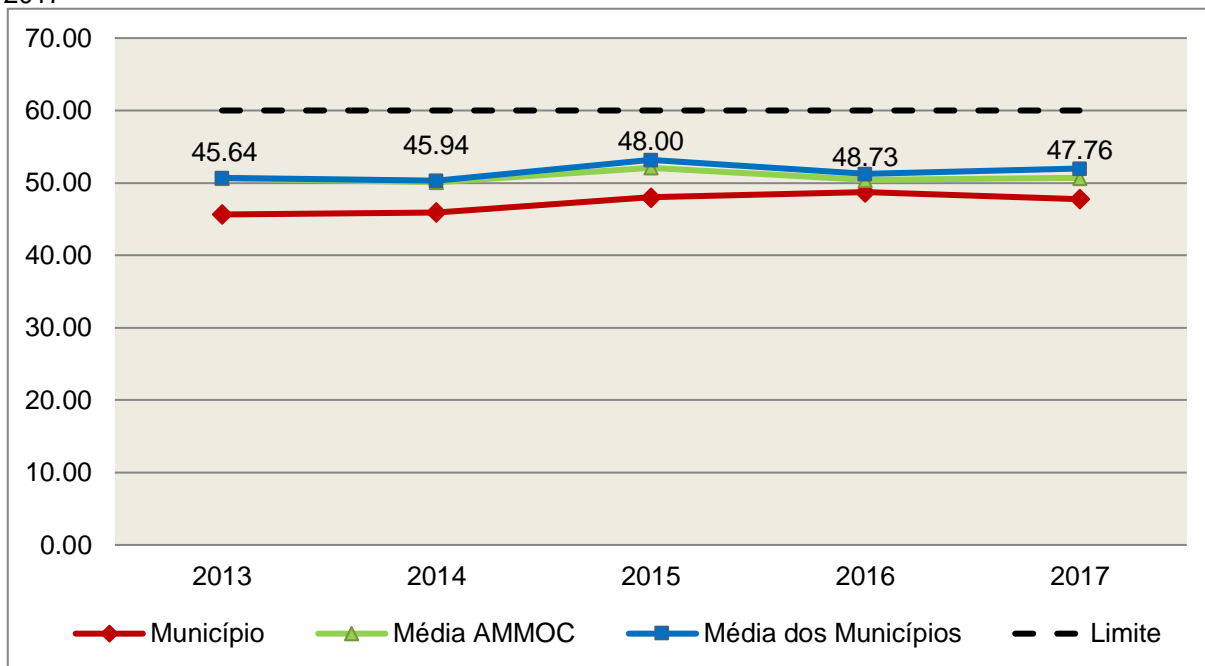
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.492.960,35	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.295.776,21	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.891.341,38	44,48
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	508.296,97	3,28
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.399.638,35	47,76
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.896.137,86	12,24

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,76%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ibicaré, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.492.960,35	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.366.198,59	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.891.341,38	44,48
Pessoal e Encargos*	6.891.341,38	44,48
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.891.341,38	44,48

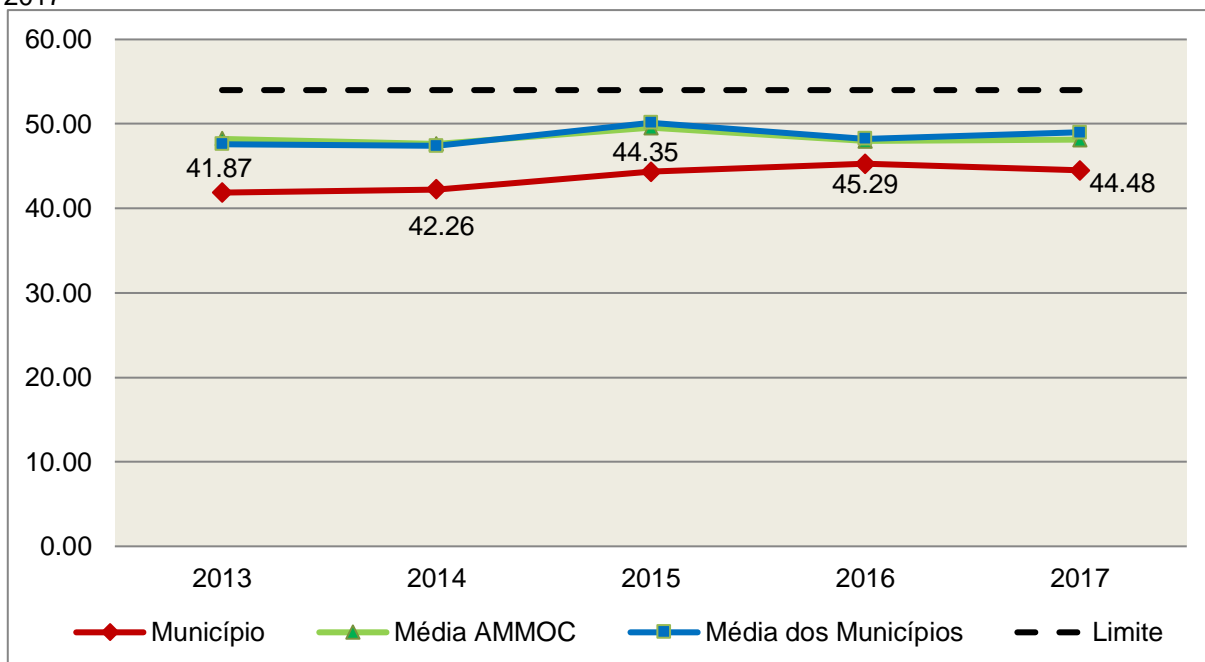
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.474.857,21	9,52
------------------------------	--------------	------

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

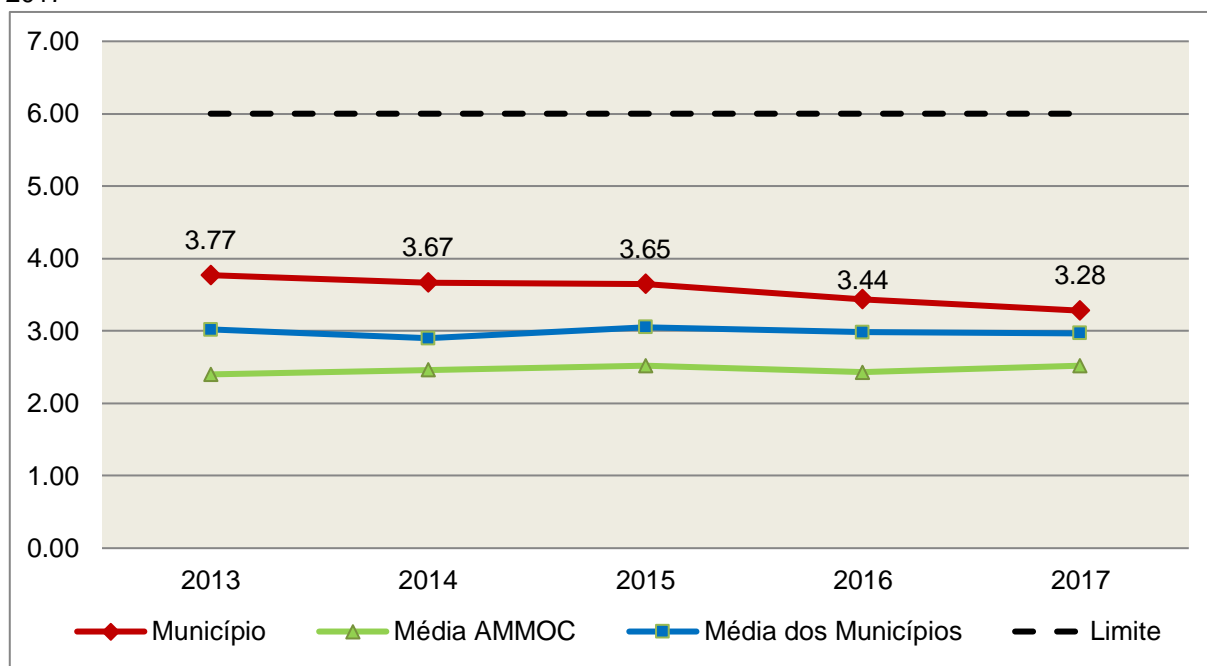
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.492.960,35	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	929.577,62	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	508.296,97	3,28
Pessoal e Encargos*	508.296,97	3,28
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	508.296,97	3,28
Valor Abaixo do Limite (6%)	421.280,65	2,72

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ibicaré**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ibicaré**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ibicaré**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ibicaré**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ibicaré**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente da presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ibicaré**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação,

doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da

execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ibicaré**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária,	CUMPRIU

função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7° , II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 05/02/2018

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostram-se fundamentais para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Ibicaré**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas	6.00	7.00	Não Atingiu

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100.00	96.77	Não Atingiu
4 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	85.00	100.00	Atingiu
5 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	ND	Análise Prejudicada
6 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 - Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 - Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	76.60	ND	Análise Prejudicada
11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0.20	0.22	Atingiu
12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.47	0.22	Não Atingiu
13 - Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40.00	25.00	Não Atingiu
14 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	15.00	7.14	Atingiu
15 - Taxa de mortalidade infantil.	0.00	ND	Análise Prejudicada
16 - Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	75.00	ND	Análise Prejudicada
19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu
20 - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	80.00	ND	Análise Prejudicada
21 - Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	20.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	70.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DINT/CECSC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinto a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Ibicaré.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos

do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

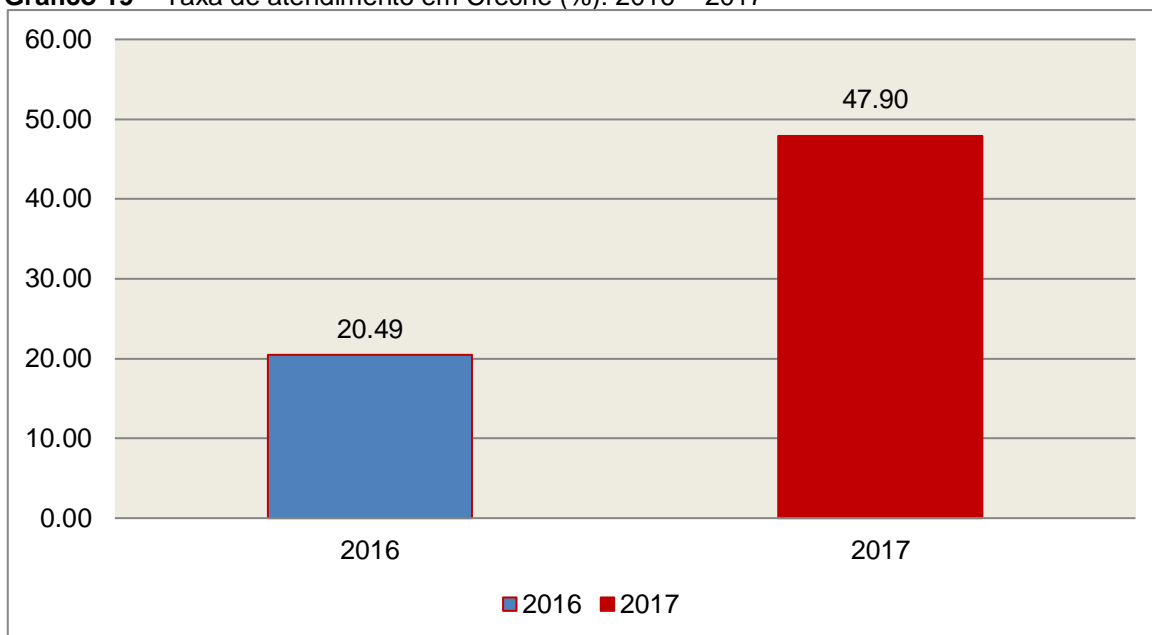
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 47,90 %, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

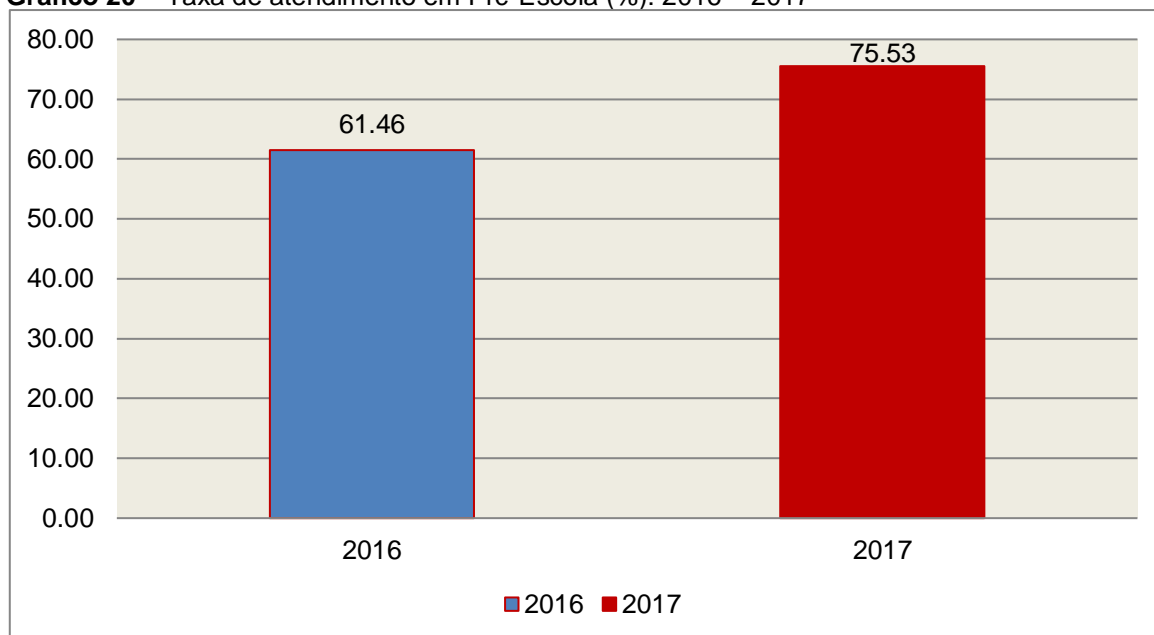
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 75,53 %, **FORA** a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÃO APURADA

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.1.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.891.268,41
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 5.403.152,93
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,63%
4.2) Ensino	25,00%	29,18%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,31%
	95,00%	98,81%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,76%
b) Poder Executivo	54,00%	44,48%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,28%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Ibicaré**.

Diante da **Restrição de Ordem Regulamentar** apurada no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X (no que concerne à aplicação de 95% do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, consoante o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.) do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 20/07/2018.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 20/07/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	545.920,57
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	340,20
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	546.260,77

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	73.636,29
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	214.928,29
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.842,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.320.959,14
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.666,17
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-1.022.886,39

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	545.920,57	545.920,57	545.920,57
TOTAL			545.920,57	545.920,57	545.920,57

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1338	13/11/2017	PANIFICADORA PIVETTA LTDA - ME	340,20	340,20	340,20	Aquisição 243un salgados, 243un doces em virtude do Encontro de Gestante realizada no município, cfe nf nº116 anexa.
TOTAL						340,20	340,20	340,20	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	73.636,29	73.636,29	73.636,29
TOTAIS			73.636,29	73.636,29	73.636,29

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	361	87.474,01	87.474,01	87.474,01
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	33.465,61	33.465,61	33.465,61
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	361	91.980,58	91.980,58	91.980,58
80 - Outras Especificações	2017	361	2.008,09	2.008,09	2.008,09



Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
TOTAL			214.928,29	214.928,29	214.928,29

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2772	21/12/2017	SUPERMERCADO ITAPUI LTDA - EPP	1.467,50	1.467,50	1.467,50	Aquisição 30un chocolate garoto, 20un bala simonetto, 50un chocolate bombom nestle, 50un salgadinho biluzito, 60un wafer, 50un biscoito casaredo em virtude das Festividades de Encerramento de Ano Letivo da Madre Leontina, cfe nf nº795 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1997	02/10/2017	PANIFICADORA PIVETTA LTDA - ME	439,50	439,50	439,50	Aquisição 336un salgados, 250un doces para uso quando em reuniões realizadas na Escola Municipal Madre Leontina cfe nf nº115 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2470	29/11/2017	PANIFICADORA PIVETTA LTDA - ME	924,00	924,00	924,00	Aquisição 660un salgados, 660un doces para fornecimento em virtude da Solenidade de Formatura do Proerd realizada no Município no dia 21/11/2017 cfe nf nº119 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2090	18/10/2017	RESTAURANTE E LANCHONETE SALVADORI LTDA - ME	1.011,00	1.011,00	1.011,00	Despesa com o fornecimento de 39un janta, 12lts coca cola em virtude do Jantar em comemoração ao Dia dos Professores, cfe nf nº19717 anexa.
TOTAL						3.842,00	3.842,00	3.842,00	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	188.356,81	0,00	22.474,29	0,00	0,00	165.882,52	165.882,52	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	50.096,32	0,00	0,00	0,00	0,00	50.096,32	0,00	0,00	50.096,32	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	18.024,19	0,00	0,00	0,00	0,00	18.024,19	0,00	0,00	18.024,19	SUPERAVIT
08	23.941,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23.941,25	0,00	0,00	23.941,25	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	34.616,62	0,00	0,00	0,00	0,00	34.616,62	0,00	0,00	34.616,62	SUPERAVIT
11	95.990,03	0,00	0,00	0,00	0,00	95.990,03	0,00	0,00	95.990,03	SUPERAVIT
12	128.174,56	0,00	0,00	0,00	0,00	128.174,56	0,00	0,00	128.174,56	SUPERAVIT
18	7.716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.716,54	0,00	0,00	7.716,54	SUPERAVIT
19	5.099,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099,89	0,00	0,00	5.099,89	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	65.093,55	0,00	0,00	0,00	0,00	65.093,55	0,00	0,00	65.093,55	SUPERAVIT
34	101.195,48	0,00	0,00	0,00	0,00	101.195,48	0,00	0,00	101.195,48	SUPERAVIT
35	63.994,14	0,00	0,00	0,00	0,00	63.994,14	0,00	0,00	63.994,14	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

36	73.298,23	0,00	0,00	0,00	0,00	73.298,23	0,00	0,00	73.298,23	SUPERAVIT
37	457,14	0,00	0,00	0,00	0,00	457,14	0,00	0,00	457,14	SUPERAVIT
38	658.653,60	0,00	0,00	0,00	0,00	658.653,60	0,00	0,00	658.653,60	SUPERAVIT
39	154.378,91	0,00	0,00	0,00	0,00	154.378,91	0,00	0,00	154.378,91	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	25.695,47	0,00	0,00	0,00	0,00	25.695,47	0,00	0,00	25.695,47	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.694.782,73	0,00	22.474,29	0,00	0,00	1.672.308,44	165.882,52	0,00	1.506.425,92	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		3.898.727,01	0,00	2.000,00	0,00	0,00	3.896.727,01	SUPERAVIT
T.		3.898.727,01	0,00	2.000,00	0,00	0,00	3.896.727,01	

Parecer: MPC/1365/2018
Processo: @PCP 18/00295763
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2018.1464

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibicaré - SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-167, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 459/2018 (fls. 168-229) identificando, ao final, a ocorrência da seguinte restrição:

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N. TC-20/2015 (item 6.5).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios

¹ A partir de estudo realizado no início de 2017.

catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e

da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *não possui* plano diretor vigente, em dissonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01, que estabelece a revisão da lei instituidora dentro do período máximo de dez anos, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/69/2017⁴, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que promova a revisão da lei instituidora do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit

2 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

3 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

4 Em resposta à Notificação Recomendatória, o Município informou que tomaria as medidas necessárias para a revisão do Plano Diretor e criação do plano de mobilidade. Contudo, não foi observada a efetiva atualização do Plano Diretor.

financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos

do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado:
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que não foi devidamente

remetido a esse Tribunal de Contas o Parecer do mencionado Conselho Municipal de Alimentação Escolar⁵, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 209-213, a Unidade em comento cumpriu todas⁶ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

5 O referido parecer foi encaminhado somente com a assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sem a remessa da Ata, não restando evidenciado que o mencionado parecer é fruto de deliberação colegiada.

6 A análise da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público restou prejudicada em razão da Lei Complementar n. 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante disposto no relatório técnico (fl. 212).

6. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou a problemática do controle interno de cada Município, situação com a qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁷.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição

⁷ À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

8. Restrições

Observa-se que a irregularidade assinalada pela Diretoria de Controle dos Municípios não se reveste de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais e na questão do plano diretor, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

9. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Ibicaré, relativas ao exercício de 2017;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 7 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 9.1.1 do relatório técnico, bem como das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

5. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 03 de agosto de 2018.

Cibelly Farias Caleffi
Procuradora



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
[Home-page: www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

ERRATA – Relatório DMU/n.º 459/2018 da Prestação de Contas do Prefeito de Ibicaré (PCP 18/00295763), referente ao exercício de 2017

No Item 8.2.2 – Taxa de Atendimento em Creche do Relatório DMU n.º 459/2018, de 20/07/2018.

Onde se lê: “...foi de 47,90%%, **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.”

Leia-se: “...foi de 47,90%, **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.”

DMU/Divisão 8, em 14/08/2018.

Teresinha de J.B.da Silva
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

PROCESSO Nº:	@PCP 18/00295763
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Ibicaré
RESPONSÁVEL:	Gianfranco Volpato
INTERESSADOS:	Gerson Palavicini
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR:	Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/HJN - 664/2018

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Ibicaré** referente ao exercício de **2017**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, relativo ao **exercício de 2017**, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do **Relatório Técnico nº 449/2018**, cuja análise apontou a seguinte restrição:

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.1.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o **Parecer n. MPC/1365/2018** recomendando a **Aprovação das Contas** e determinação para que a DMU promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Também sugeriu a formação de autos apartados com vistas ao exame de questões relacionadas à restrição de ordem regulamentar já destacada, recomendação para que o município

adote procedimentos para revisar seu plano diretor, recomendação à Unidade Gestora para que efetue adequações quanto ao cumprimento de aspectos afetos a saúde e a educação, pela remessa de informações ao Ministério Público do Estado para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor e, ainda, pelas recomendações e solicitações encaminhadas pela área técnica.

É o relatório.

II. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações.

2.1 Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O resultado da **execução orçamentária** do exercício apresentou um **superávit** da ordem de R\$ 1.855.794,12

Quanto ao **resultado financeiro** do exercício o Município apresentou um **superávit de R\$ 5.403.152,93**, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites Constitucionais e Legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi **cumprido** pelo Município, sendo verificada a aplicação de **19,63%**.

Da mesma forma, o Município **cumpriu** o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **29,18%**.

Em relação aos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **79,31%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o

Município **cumprido** ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi de **98,81%**, tendo o Município **cumprido**, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município utilizou, integralmente, no 1º trimestre, mediante a abertura de crédito adicional, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 18.514,26**, **cumprindo** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n° 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de **R\$ 15.492.960,35**, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **47,76%**, sendo **44,48%** no Poder Executivo e **3,28%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** dos parâmetros estabelecidos pela LRF.

2.2 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa n° 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios¹, juntamente com a prestação de contas anual.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, a DMU constatou que todos os Pareceres dos Conselhos Municipais foram encaminhados, **com exceção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, cujo Parecer continha apenas a assinatura do presidente e sem a remessa de Ata.**

Dessa forma, não restou evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual **a Instrução considera-o como não remetido.**

1 a) **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, b) **Conselho Municipal de Saúde**, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; c) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990; d) **Conselho Municipal de Assistência Social**, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993; e) **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009; f) **Conselho Municipal do Idoso**, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

O representante do Órgão Ministerial sugere a formação de autos apartados, com vistas ao exame da questão aqui relacionada. Contudo, deixo de acompanhar tal entendimento nesta oportunidade, pois, a meu ver, tal medida se justifica somente quando as questões tratadas apresentarem elevado grau de relevância em relação às atividades de controle externo e não puder ser resolvida nos autos originários, não sendo este o caso do apontamento.

A esse respeito entendo que deva ser efetivada **recomendação** ao Município.

2.3 Transparência

A DMU analisou os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Dos dados exigidos pela Lei da Transparência e/ou decreto regulamentador, constata-se que **foram atendidas todas as exigências estipuladas.**

2.4 Políticas Públicas

Na análise das prestações de contas do exercício de 2017 a DMU iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do **Plano Nacional da Saúde** e do **Plano Nacional de Educação**.

O **Plano Nacional de Saúde (PNS)** está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021 e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidos por meio da Pactuação Intergestores Tripartite² em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

² Lei Federal n.º 12.466/2011 e Decreto Federal n.º 7508/2011

Das informações colhidas pela Instrução, observa-se que o Município em questão **atingiu parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017**, deixando de atingir as metas referentes a proporções de mortalidade prematura³, proporção de registro de óbitos com causa básica definida⁴, vacinas selecionadas⁵, exames de mamografia⁶, partos normais pelo SUS e Saúde Suplementar⁷ e taxa de mortalidade infantil⁸.

Já o **Plano Nacional de Educação (PNE)**, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, para o exercício em análise a **DMU elegeu o monitoramento da Meta 1**: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, a verifica-se que a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentaram as Creches no referido Município em 2017 foi de **47,90%**, **descumprindo** o percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação⁹. Todavia, dos cálculos realizados pela área técnica, **verifica-se um AUMENTO, em termos percentuais, da taxa de atendimento em creche**, quando comparados ao exercício anterior (2016 – 20,49%).

Por sua vez, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município em 2017, foi de **75,53%**, restando **descumprida** a Meta 1 do Plano Nacional de Educação. Não obstante, dos cálculos realizados pela área técnica verifica-se

3 Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Meta consignada em 6,00, enquanto o resultado ficou em 7,00.

4 Meta consignada em 100,00, enquanto o resultado ficou em 96,77.

5 Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada, cuja meta era 95 e o resultado ficou em 50.

6 Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. Meta estimada em 0,47, enquanto o resultado ficou em 0,22.

7 Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar, cuja meta era 90 e o resultado ficou em 27,59.

8 Meta consignada em 1,00 enquanto o resultado ficou em 34,48.

9 Conforme errata da DMU à fl. 242.

um **AUMENTO**, em termos percentuais, da taxa de atendimento em pré-escola, quando comparados ao exercício anterior (2016 – 61,46%).

O *Parquet* de Contas sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conclusão que acolho em minha proposta de voto.

2.5 Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40.

Segundo a análise da DMU, o município de Ibicaré possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do inciso I do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº 052/2007.

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, verifica-se que o Balanço Geral do Município não se reveste de gravidade suficiente a malucrar a prestação de contas, o que indica o encaminhamento do parecer prévio pela sua **APROVAÇÃO**.

III. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 1365/2018;

3.1. EMITE PARECER recomendando à **Egrégia Câmara Municipal de Ibicaré** a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município à época.

3.1.1. Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré que atente para a restrição apontada pelo Órgão Instrutivo constante do item 9.1.1 da Conclusão do Relatório DMU n. 459/2018, qual seja:

3.1.1.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5)

3.2. Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.3. Recomendar ao Município que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.4. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.5. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.6. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 459/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Ibicaré, ao Responsável e a Câmara Municipal.

Florianópolis, em 10 de agosto de 2018.

HERNEUS DE NADAL
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 18/00295763

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito eferente ao exercício de 2017

Interessado: Gerson Palavicini

Responsável: Gianfranco Volpato

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 6/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MP/TC n. 1365/2018;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Ibicaré a **Aprovação** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município à época.

1.1. Recomenda à Prefeitura Municipal de Ibicaré que atente para a restrição apontada pelo Órgão Instrutivo constante do item 9.1.1 da Conclusão do Relatório DMU n. 459/2018, qual seja:

1.1.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

2. Recomenda ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3. Recomenda ao Município que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao artigo 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4. Recomenda ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no artigo 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

5. Recomenda ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o artigo 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Ibicaré.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 459/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Ibicaré.

Ata n.: 56/2018

Data da sessão n.: 27/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Audidores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº: @PCP 18/00295763
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ibicaré
RESPONSÁVEL: Gianfranco Volpato
INTERESSADOS:
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito eferente ao exercício de 2017
RELATOR: Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
DESPACHO: GAC/HJN - 815/2018

INFORMAÇÃO

Na proposta de voto nº GAC/HJN – 664/2018, item III (Voto), especificamente no considerando de número IV (fl. 249), **onde consta:**

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

Leia-se:

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

Era o que se tinha a informar.

Florianópolis, 19 de setembro de 2018.

HERNEUS DE NADAL
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 18/00295763

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito eferente ao exercício de 2017

Interessados: Prefeitura Municipal de Ibicaré, Gerson Palavicini.

Responsáveis: Gianfranco Volpato.

Procuradores:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Técnica: Diretoria de Controle dos Muni - DMU

Parecer Prévio n.: 6/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 1365/2018;

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Ibicaré a **Aprovação** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município à época.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Ibicaré que atente para a restrição apontada pelo Órgão Instrutivo constante do item 9.1.1 da Conclusão do **Relatório DMU n. 459/2018**, qual seja:

2.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.5 do Relatório DMU).

3. Recomenda ao Município que:

3.1. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.2. garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.4. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Ibicaré.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 459/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Ibicaré.

Ata n.: 56/2018

Data da sessão n.: 27/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Audidores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG N° 18095/2018

Florianópolis, 29/10/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 27/08/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00295763 - Origem Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de Prestação de Contas do Prefeito eferente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 4373D4A6-C, Processo: 1800295763

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 18095/2018

@PCP 18/00295763

Gianfranco Volpato

Rua Dom Pedro II, 133, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC

Of. TCE/SEG N° 18096/2018

Florianópolis, 29/10/2018

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 27/08/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00295763 - Origem Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de Prestação de Contas do Prefeito eferente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 52874E81-6, Processo: 1800295763

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 18096/2018

@PCP 18/00295763

Adriano Sartori

Rua Dom Pedro II, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC



Digital

CDIP CURITIBA
09/11/2018
LOTE: 430



DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Ibicaré
Rua Dom Pedro II, nº 133
Centro
89640-000 Ibicaré SC

AR035551193KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Raquel L. Martins

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

3885814 - Raquel Lucia Martins

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

(CAMPO OPCIONAL)

ATENÇÃO:
após a 3ª
tentativa,
devolver o
objeto.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Maicon Roberto Emmerich
Mat. 8.709.823-9

DATA DE ENTREGA

19/11/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3.885.814

Fls
261
TCE/SC


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 CDIP CURITIBA
09/11/2018
LOTE: 430


TCE-SC



9912209989/2011-SE/SC/PR

TCE-SC


 CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

 Fls
262
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

 Câmara Municipal de Ibicaré
Rua Dom Pedro II
Centro
89640-000 Ibicaré SC

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

(CAMPO OPCIONAL)

ATENÇÃO:

 após a 3ª
tentativa,
devolver o
objeto.

AR035551202KZ


MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

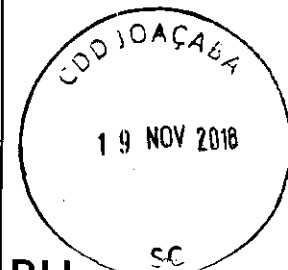
DATA DE ENTREGA

19/11/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3.885.814


BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

 Maicon Roberto Ammerich
Mat. 8.709.223-9

Of. TCE/SEG N° 1111/2019

Florianópolis, 07/02/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00295763, que trata de Prestação de Contas do Prefeito eferente ao exercício de 2017.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:
Chave de Acesso: 7DCD6AD0-F, Processo: 1800295763

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 1111/2019

@PCP 18/00295763

Adriano Sartori

Rua Dom Pedro II, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
13/02/2019
LOTE 468



TCE-SC

Fls
264
TCE/SC



9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Ibicaré
Rua Dom Pedro II
Centro
Ibicaré SC
89640-000

AR045127324KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 1111/2019 - Processo: 1800295763

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Salette da Costa

DATA DE ENTREGA

15/2/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Salette da Costa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2.922.221

2
81218505

CDIP FNS

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
13/02/2019
LOTE 468

TCE-SC

9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

Fls
265
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Ibicaré
Rua Dom Pedro II
Centro
Ibicaré SC
89640-000

AR045127324KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

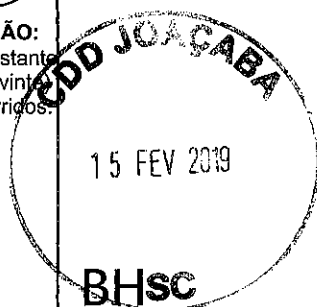
2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:

Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 1111/2019 - Processo: 1800295763

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Salette da Costa

DATA DE ENTREGA

15/2/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Salette da Costa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*2.922.225**2*
81218505

CDIP FNS



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
13/02/2019
LOTE 468



TCE-SC

Fls
266
TCE/SC



9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC



ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Ibicaré
Rua Dom Pedro II
Centro
Ibicaré SC
89640-000

AR045127324KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 1111/2019 - Processo: 1800295763

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Salette da Costa

DATA DE ENTREGA

15/2/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Salette da Costa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2.922.223

2
81218505

CDIP FNS



ATA nº 1929 – 10 de dezembro de 2018

Aos dez dias do mês de dezembro, do ano de 2018, às 19 horas e 30 minutos, no recinto da Câmara de Vereadores, reuniram-se os membros que compõe a décima quarta Legislatura de Ibicaré, conforme consta no livro de presenças de número 11 e sob a Presidência do Vereador Adriano Sartori. Após constatar *quórum* legal e externar cumprimentos aos Vereadores, e as demais pessoas presentes no recinto o Presidente declarou aberta a sessão. Iniciando os trabalhos do Legislativo de Ibicaré, o Presidente deixou a **ata da sessão de 04 de dezembro** em apreciação. Não havendo manifestação, o Presidente deixou a ata da referida sessão em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura das correspondências enviadas para esta Casa, conforme a seguir: **a)** Requerimento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibicaré para utilizar o auditório da Câmara para realização de Assembleia no dia 20 de dezembro com início às 13 horas e 30 minutos; **b)** Edital do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibicaré para realização de Assembleia; **c)** Convite da CDL com a programação das festividades natalinas de Ibicaré. Seguindo em frente, o Presidente deixou em apreciação o **Projeto de Lei Ordinária nº 033/2018** de autoria do Executivo Municipal que *autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com o estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, visando a cooperação financeira para aquisição de material bélico diversos e dá outras providências*. Como não houve manifestação, o Presidente deixou o projeto em sua segunda votação e o mesmo foi aprovado por todos os Membros da Casa. Informou o Presidente que o projeto será encaminhado ao Executivo para que seja sancionado. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara ao **Projeto de Lei Ordinária nº 035/2018** de autoria do Executivo Municipal que *institui os procedimentos para a regularização fundiária no município, define a área urbana consolidada, e dá outras providências*. Também foram lidos para conhecimento dos Vereadores os pareceres emitidos pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, e, o parecer emitido pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio. Terminada a leitura, o Presidente deixou o Projeto em apreciação. Fez uso da palavra o Vereador Gerson Palavicini para cumprimentar o Presidente, os Vereadores e as demais pessoas presentes e aproveitou para dizer que este é uma das principais matérias que tramitaram nesta casa durante este ano, tão almejado por todos, pois somo cortados por dois rios e as medidas iniciais são cem metros do Rio do Peixe e cinquenta metros do Rio São Bento e praticamente inviabilizaria os terrenos e os imóveis aqui no nosso município. Disse ainda o Vereador Gerson que através de uma empresa especializada, com seus profissionais definiram onde não haverá risco de alagamento e deslizamento e as áreas ficaram bem aquém disso e vai beneficiar o povo de Ibicaré e com certeza trazer crescimento para nosso município. Fez uso da palavra o Presidente para dizer que a maioria não sabe da importância deste projeto e que já faz muito tempo que vem sendo reivindicada sua elaboração. Como não houve mais manifestação, o Presidente lembrou que foram apresentados todos os pareceres e os mesmos apontam a legalidade da proposição e perguntou aos Vereadores **se concordam em realizar a primeira votação deste projeto nesta sessão**. Diante da concordância de todos os Vereadores, o Presidente deixou o projeto em sua primeira votação e o mesmo foi aprovado por todos os Vereadores. Em seguida o Presidente deixou marcada a segunda votação desta matéria para a próxima sessão. Continuando, o Presidente deixou em apreciação o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2018** de autoria da **Mesa Diretora**, que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Ibicaré, Estado de Santa Catarina e dá outras providências*. Como não houve manifestação, o Presidente deixou o projeto em sua segunda votação e o mesmo foi aprovado por todos os Membros da Casa. Em seguida o Presidente informou que o mesmo será encaminhado ao Executivo para que seja sancionado. Prosseguindo, o



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Ibicaré



Fis
268
TCE/SC

Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura da **Indicação nº 102/98**, a qual foi subscrita por todos os Vereadores e que solicita ao Executivo a *revitalização da Avenida Presidente Nereu Ramos*. Terminada a leitura, o Presidente deixou a Indicação em apreciação. Como nenhum Vereador se manifestou, o Presidente informou que a Indicação será levada ao conhecimento do Executivo Municipal. Logo a seguir, o Presidente informou aos Vereadores que estão em **apreciação as contas de 2017** da Prefeitura Municipal, – Prefeito **Gianfranco Volpato**. Como não houve manifestação, o Presidente determinou ao Secretário da Casa que apresentasse a cédula de votação e informou aos Vereadores como será a votação destas Contas. A seguir, o Presidente perguntou aos Vereadores se essas contas podem ser votadas através de votação secreta nesta sessão. Diante da concordância de todos os Vereadores, o Presidente iniciou os procedimentos para votação secreta ao mostrar as cédulas que serão utilizadas, a urna vazia, determinou que a Sala da Secretaria fosse utilizada como cabine de votação e chamou nominalmente cada Vereador para realizar a votação. Terminada a votação, o Presidente convidou os Vereadores Gerson Palavicini, Delírio Mendes e Alexandre Hentz para realizarem a apuração dos Votos e pediu ao Assessor Jurídico para que acompanhe o procedimento. Terminada a apuração, o Presidente informou a todos que as **Contas do ano de 2017 foram aprovadas** com a totalidade dos votos. **Nada mais a deliberar, o Presidente passou ao expediente da palavra livre**. Fez uso da palavra o **Vereador Luiz Alberto Spezzatto** para cumprimentar o Presidente, os Vereadores e as demais pessoas presentes e aproveitou para comentar sobre os usuários da passarela, que passam diariamente, eles vieram para o Vereador fazer esse pedido para que procurasse o responsável desse negócio aí da eletricidade da rua aí que se olhasse na passarela para que se trocasse aquelas lâmpadas que estão queimadas lá, era isso Presidente, obrigado. Fez uso da palavra o **Vereador Diogo José Sonda** para cumprimentar o Presidente, os Vereadores e as demais pessoas presentes e aproveitou para informar que trouxe a resposta em relação à lixeira do Alexandre, como Líder do Governo, as pessoas responsáveis até pediram que quando tivesse esses pedidinhos pequenos, que procurem eles também, que fica bem fácil de eles deixar esclarecido, se for uma coisa com urgência, que o Líder do Governo está para esclarecer projetos, alguma coisa mais eficiente, que o pessoal tem uma grande dúvida, mas enfim, resumindo, vamos agradecer em primeiro lugar ao Prefeito por ter essas aquisições novas das lixeiras em nosso município até por uma estética no nosso município, por que antigamente existiam as pequenas que onde animais, cachorros e gatos sempre estavam derrubando, então a pergunta que seria como funciona a seleção de lixo, continua da mesma forma a coleta do lixo, até por que essa empresa hoje ainda é responsável até no mês de fevereiro existe uma política implantada na empresa que é em Herval D'Oeste, que lá a empresa seleciona o lixo reciclável e com o lixo orgânico. Ainda com a palavra, o Vereador Diogo disse acreditar que ano que vem a empresa responsável e ganhar por essa área se não existir essa seleção a Prefeitura vai estar disponibilizando com certeza um incentivo de seleção, lixo já sair da seleção de casa, o lixo reciclável com o lixo orgânico, então seria isso e acredita a resposta pelo Alexandre, era isso Presidente. Fez uso da palavra a **Vereadora Dirlei Maria Ritter** para cumprimentar o Presidente, os Vereadores e as demais pessoas presentes e aproveitou para informar que no último dia oito teve nova CDL de Ibicaré que é o biênio vai ser exercido 2019/2020, a gente estava presente, o Adriano representou a Câmara a nós todos, o Alexandre também estava por intermédio do CDL, que ele pertence e ficou assim constituído: Presidente: Gilmar Chiavini; Vice-Presidente: Vilmar grutzmann; Diretor-Secretário: Dirceu Antônio Foppa; Diretor Financeiro: Paula Andressa Pivetta; Diretor do SPC: Rejane Groth Dotta; Conselho Fiscal: Osmi Becker, Mariel Artêmio Pontel, e Vicente Surdi, e a gente sempre tenta trazer aqui para Câmara porque acha que nós pertencemos, os lojistas também, então só para nós colocarmos para nós saber, então queria que o Líder do Governo levasse ao setor de obras tem um bueiro que foi colocado entre o Antes e o Vilson e o Ervino, ele foi colocado terra



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Ibicaré



Fis
269
TCE/SC

e afundou, então teve um motorista do leiteiro mesmo, procurou e reclamou que está muito difícil de passar lá, então gostaria que levasse ao pessoal de obras que verificasse o que aconteceu, tem que levar cascalho e por isso chegou a conversar com ele ontem e falou que está bem difícil para passar, era isso Presidente. Fez uso da palavra o **Vereador Roque Grassmann** para dizer que este bueiro já está feito. Continuou com a palavra a Vereadora Dirlei para dizer que não é que o bueiro está errado, o bueiro está certo, o problema é abaixou e virou um vão no meio, então ele que falou ontem, conversou com o motorista que puxa leite mesmo, daí ele pediu que ele passa um cascalho só para preencher aquilo que virou o morrinho no meio que ficou o bueiro está certo só o trânsito que onde tem que passar. Fez uso da palavra o **Vereador Delírio Mendes** para cumprimentar o Presidente, os Vereadores e as demais pessoas presentes e aproveitou para fazer um agradecimento, essa semana que passou teve o encerramento do futsal de salão em Ibicaré, quer agradecer a presença das pessoas, das famílias, a torcida muito legal, muito bonita, ainda tem uma raiz de futebol, quer agradecer a pessoa da organização, que é o Cristiano Hermes e o nosso Prefeito também, pela excelente quadra, deu apoio oferecido aos jovens, jogos, e as finais muito bonito, vale a pena, traz de volta à vontade da gente torcer, e é um espaço nosso, nós temos que utilizar da melhor forma possível. Ainda com a palavra, o Vereador Delírio disse que em segundo lugar quer agradecer ao pessoal do Natal na Praça, junto com o Executivo a organização da noite de natal na praça, e acredita que todos devem ter participado, que foi muito bonito, uma situação assim com pouco investimento, mas usando as crianças nossas daqui, muito bonitas, estão de parabéns, quem fez, quem desenvolveu e a gente sempre está aqui para ajudar tá bom senhor Presidente, era isso, nada mais obrigado. Como ninguém mais se manifestou, o Presidente lembrou aos Vereadores que os arquivos com as contas de 2017 continuam à disposição dos Vereadores, que na próxima sessão será realizada votação secreta para eleição da Mesa Diretora, e, como será a última sessão pediu aos Vereadores a gentileza de encaminhar com antecedência para a Secretaria da Casa o que cada um falará na palavra livre. Continuando, o Presidente informou que ao final da próxima sessão será feito um intervalo de 20 minutos para lavratura da ata, pois a mesma deverá ser votada na mesma sessão. Nada mais a constar, o **Presidente** declarou encerrada a sessão de 10 de dezembro de 2018 e deixou marcada a próxima e última **sessão ordinária** para o dia **17 de dezembro** neste local às 19 horas e trinta minutos. Lavrada esta ata que vai assinada por mim Erickson Butzen, que a redigi e pela mesa diretora que a presidiu. Ibicaré, em 10 de dezembro de 2018.


Adriano Sartori
PRESIDENTE


Luiz Alberto Spezzatto
Vice-Presidente


Alexandre Hentz
1º SECRETÁRIO


Delírio Mendes
2º SECRETARIO


Erickson Butzen
Secretário da Câmara

prefeito Gian, ao Vice batavo pelo atendimento de várias Indicações minhas neste ano. Desejo a todos os colegas Vereadores, ao secretário Erickson, ao Dr. Davi, ao Luciano e a todos que nos acompanharam nas sessões deste ano um Feliz Natal e um ótimo ano novo. E por fim desejo a toda a população de Ibicaré um Feliz e abençoado Natal e um 2019 cheio de realizações e conquistas. Fez uso da palavra a Vereadora Dirlei Maria Ritter para cumprimentar o Presidente, os Vereadores, o Prefeito Gianfranco e as demais pessoas presentes e aproveitou para dizer que o que fez aos ibicareense neste ano, fica na consciência de cada um, só quero deixar algumas palavras: Faltam só alguns dias para acabar o ano de 2018, como passa rápido, então vim agradecer em primeiro lugar a Deus, ao ibicareense que fizeram parte da minha vida neste ano, nas horas de riso ou de choro, que fizeram cada momento ser único, obrigada. E que neste Natal, o nascimento do Salvador, traga muita luz para iluminar nossos passos para o ano de 2019, Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos os Membros e Servidores desta Casa Legislativa e, em especial, a todos os Ibicareenses. Fez uso da palavra o Vereador Delírio Mendes para cumprimentar o Presidente, os Vereadores e as demais pessoas presentes e aproveitou para dizer que eu, Vereador Delírio, no ano de 2018, nesta Casa Legislativa participei da elaboração e apresentação de 01 Requerimento, 02 Moções, 04 projetos de lei (destes 01 aprovado, 02 retirados e um para alteração de parágrafo), 10 Pareceres de Comissão e 41 Indicações, das quais são reivindicações e necessidades dos municípios. Também participei da análise e aprovação de 42 projetos (36 ordinários e 06 complementares). Participei ainda de quase todos os eventos realizados pelo município, com destaque para audiências públicas e reuniões de interesse da população. Quero lembrar ainda que fiscalizei obras e serviços que o executivo realizou, e sempre fez cobranças para que as reivindicações e necessidades da população sejam atendidas a contento. Quero agradecer aos colegas, pela boa convivência, e que as discussões são necessárias e com certeza, cada um no seu ponto de vista quer o melhor para esta cidade, e, um agradecimento especial ao Prefeito Gianfranco por ter atendido a maioria de minhas reivindicações e por todas as vezes que me atendeu no gabinete sempre que necessário, o meu muito obrigado. Quero agradecer ao serviço prestado pelos servidores do legislativo e também do Executivo, e desejar um Feliz Natal e próspero ano novo a todos, e um desejo para que em 2019 possamos realizar um trabalho dessa magnitude e melhorar o que já foi realizado. Fez uso da palavra o Presidente Adriano Sartori para dizer que no fim de mais um período legislativo, não poderia deixar de registrar os vários embates que enfrentamos e os superamos com a certeza que oferecemos à Casa uma ação administrativa e politicamente coerente com o desejo do povo ibicareense. Os objetivos foram alcançados com a responsabilidade que o cargo de Presidente exige. A Câmara Municipal encontra-se, em uma situação de equilíbrio que só foi alcançada graças à cooperação de todos os Vereadores e dos demais colaboradores. Tivemos avanços que nos deixam realizados e com a sensação de missão cumprida. Aos meus parceiros, Vereadores de Ibicaré, deixo os meus agradecimentos. Todos foram, nas dificuldades, compreensivos e solidários às soluções que adotamos, fossem elas favoráveis ou até mesmo quando dificultavam o exercício de seus mandatos. Aos participantes das diversas áreas de apoio da Câmara, assessores, secretários, servidores, e parceiros, registro de forma contundente os meus agradecimentos pelo esforço, desempenho e dedicação na realização de suas funções. Aproveito para agradecer a Deus, que nos momentos de desânimo e cansaço, renovou-me as forças incentivando a dar continuidade à luta. Desejo esta mensagem ao povo de Ibicaré, a todos aqueles de boa vontade, desejando-lhes os votos de um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, em especial ao meu pai e minha mãe, aqui presentes, minha esposa e minha filha, meu irmão e minha irmã. Como ninguém mais se manifestou, o Presidente determinou um intervalo de vinte minutos para lavratura da ata. Decorrido o tempo determinado, o Presidente reiniciou a sessão, e solicitou ao Secretário da Casa a leitura da ata nº 1930 de 17 de dezembro de 2018. Terminada a leitura, o Presidente

deixou a ata em apreciação. Não havendo manifestação, a ata desta reunião foi votada e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a constar, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Sartori declarou encerrada a última sessão ordinária e declarou encerrados os trabalhos da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Ibicaré e marcou a próxima Sessão Ordinária desta Câmara de Vereadores para o dia 05 de fevereiro do ano de 2019, neste local, às dezenove horas e trinta minutos. Lavrada esta ata que vai assinada por mim Erickson Butzen, que a redigi e pela mesa diretora que a presidiu.

Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
Adriano Sartori
PRESIDENTE

Luiz Alberto Spezzatto
Vice-Presidente

Alexandre Hentz
1º SECRETÁRIO

Delírio Mendes
2º SECRETARIO

Erickson Butzen
Secretário da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO 003/2018

Publicação Nº 1840556

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Ibicaré
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018
De 17 de dezembro de 2018

Torna público resultado de votação de Contas

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ibicaré – SC, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º – Conforme resultado de votação realizada através de escrutínio secreto em 10 de dezembro de 2018, está aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referentes ao exercício de 2017, o qual recomenda a aprovação com ressalvas das contas do Prefeito Gianfranco Volpato, do exercício citado.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
Adriano Sartori
PRESIDENTE

DECRETO Nº 083-2018

Publicação Nº 1840502

Decreto nº 083, de 13 de dezembro de 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. DECRETA Ponto Facultativo nas Repartições Públicas



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Ibicaré



Fis
271
TCE/SC

Ofício nº 011/2019

Ibicaré – SC, 01 de abril de 2019

Ao Excelentíssimo:

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
88.020-160 – Florianópolis – SC

Assunto: Aprovação de Contas

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente informo que na data de **10 de dezembro de 2018**, foram **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Ibicaré referentes ao ano de 2017 – *Prefeito Gianfranco Volpato* – através de **votação secreta**, acatando a decisão do Tribunal Pleno que recomendou a esta Casa a aprovação das referidas contas.

Informo ainda que o resultado da votação foi de nove votos favoráveis, conforme consta na Ata de nº 1929 de 10 de dezembro de 2018 (em anexo), a qual foi aprovada na data de 17 de dezembro de 2018 e que o resultado foi publicado através dos meios de comunicação de costume (endereço eletrônico e diário dos municípios).

Nada mais a constar, apresentamos cumprimentos.

Atenciosamente:

Luiz Alberto Spezzatto
PRESIDENTE

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Adriano Sartori

CPF Solicitante: 957897901

Email Solicitante: camaravereadoresibicare@bol.com.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
1929 2018 12 10.pdf	- Atendimento a Decisão	
Decreto 003 2018 DOM.pdf	- Atendimento a Decisão	
Ofício 011 Encaminha.pdf	- Atendimento a Decisão	